



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



C.I. N° 038/CAP/PMNT/2021

Nova Trento, 27 de agosto de 2021.

**Ilmo. Sr.  
Fernando Sens  
DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação**

**CÓPIA**



**Assunto: Solicita licitação.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos, conforme valores e informações constantes no **Termo de Referência** anexo.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Ricardo Bittencourt**

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento

**RECEBIDO**

27/08/2021

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

# DISTRIBUIDORA FC LTDA

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
DISTRIBUIDORA FC LTDA  
CNPJ: 30.321.984/0001-73



## PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

### LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Projetos para Edificações</b>					
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	R\$102.180,00	R\$ 102.180,00
2	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 22.650,00	R\$ 22.650,00
3	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 52.150,00	R\$ 52.150,00
4	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 27.180,00	R\$ 27.180,00
5	Maquete física	und	15	R\$150.000,45	R\$ 150.000,45
6	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 79.440,00	R\$ 79.440,00
7	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 34.640,00	R\$ 34.640,00
8	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 43.440,00	R\$ 43.440,00
9	Projeto de reaproveitamento de águas pluviais	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 20.580,00	R\$ 20.580,00
10	Projeto de sistema de tratamento de esgoto não industrial/edifício existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
11	Projeto prev. e segurança contra incêndio epânico	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 73.840,00	R\$ 73.840,00
12	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 43.440,00	R\$ 43.440,00
13	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 21.650,00	R\$ 21.650,00
14	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 43.440,00	R\$ 43.440,00
15	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00
16	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00
17	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 25.980,00	R\$ 25.980,00
18	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00
<b>Serviços Topográficos</b>					
19	Levantamento planimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
20	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	R\$ 1,45	R\$ 87.000,00
21	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	R\$ 1,25	R\$ 150.000,00
22	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 2,05	R\$ 61.500,00
23	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	R\$ 1,85	R\$ 111.000,00



# DISTRIBUIDORA FC LTDA



24	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	R\$ 1,60	R\$ 192.000,00
25	Projeto de Desmembramento (*1)	Unid.	30	R\$ 1500,00	R\$ 45.000,00
26	Projeto de Unificação (*2)	Unid.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
27	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	Unid.	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL DO LOTE I EM R\$</b>				R\$	1.599.000,00

## Notas:

\*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

\*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

\*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.

## LOTE II – PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS

Item	Pavimentações e Sondagens	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
2	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 2,33	R\$ 18.640,00
3	Projeto de drenagem	m	8.000	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
4	Proj.Microdrenagem/Macrodren.(inc.lev.planialt .)	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 5,93	R\$ 177.900,00
5	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 10,33	R\$ 309.900,00
6	Projeto de Sinalização viária	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
7	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 110,03	R\$ 55.015,00
8	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	R\$ 95,03	R\$ 76.024,00
9	Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT)	m	800	R\$ 130,03	R\$ 104.024,00
10	Sondagem em solo mista	m	500	R\$ 350,03	R\$ 175.015,00
11	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem	Unid.	25	R\$ 1.600,03	R\$ 40.000,75
<b>TOTAL DO LOTE II EM R\$</b>				R\$	1.044.578,75

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.

# DISTRIBUIDORA FC LTDA



## LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>AGREGADOS</b>					
1	Ensaio de granulometria do agregado	Unid.	50	R\$ 240,03	R\$ 12.001,50
2	Ensaio de equivalente em areia	Unid.	100	R\$ 130,03	R\$ 13.003,00
3	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	Unid.	50	R\$ 185,03	R\$ 9.251,50
4	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Unid.	200	R\$ 205,03	R\$ 41.006,00
<b>CONCRETO</b>					
5	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Unid.	150	R\$ 18,53	R\$ 2.779,50
6	Dosagem experimental do concreto	Unid.	10	R\$ 8.500,03	R\$ 85.000,30
7	Extração e preparo do corpo de prova	Unid.	150	R\$ 225,03	R\$ 33.754,50
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>					
8	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Unid.	50	R\$ 160,03	R\$ 8.001,50
9	Resistência a compressão/blocos de concreto	Unid.	200	R\$ 160,03	R\$ 32.006,00
10	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Unid.	500	R\$ 160,03	R\$ 80.015,00
<b>BETUMES</b>					
11	Determinação da massa específica por método rice	Unid.	50	R\$ 435,03	R\$ 43.503,00
12	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência – mistura betuminosa a quente	Unid.	100	R\$ 320,03	R\$ 48.004,50
13	Teor de betume por Rotarex	Unid.	150	R\$ 135,03	R\$ 20.254,50
14	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Unid.	150	R\$ 480,03	R\$ 24.001,50
15	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Unid.	50	R\$ 135,03	R\$ 6.751,50
16	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	Unid.	50	R\$ 110,03	R\$ 22.006,00
17	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Unid.	200	R\$ 745,03	R\$ 37.251,50
18	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Unid.	50	R\$ 435,03	R\$ 43.503,00
<b>SOLOS</b>					
19	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Unid.	100	R\$ 175,03	R\$ 17.503,00
20	Ensaio de massa específica - in situ - método de frasco de areia – solos	Unid.	100	R\$ 205,03	R\$ 20.503,00
21	Ensaio do limite de liquidez - solos	Unid.	80	R\$ 140,03	R\$ 11.202,40
22	Ensaio do limite de plasticidade - solos	Unid.	80	R\$ 145,03	R\$ 11.602,40
23	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Unid.	80	R\$ 220,03	R\$ 17.602,40
24	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - solos	Unid.	70	R\$ 850,03	R\$ 59.502,10



# DISTRIBUIDORA FC LTDA

25	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m <sup>3</sup>	10.000	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
<b>TOTAL DO LOTE III EM R\$</b>				R\$	696.308,10



## LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica	800	110	R\$ 88.000,00
2	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica	800	110	R\$ 88.000,00
3	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica	100	110	R\$ 11.000,00
4	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica	400	110	R\$ 44.000,00
5	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica	400	110	R\$ 44.000,00
6	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica	500	110	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DO LOTE IV EM R\$</b>				R\$	330.000,00

(\*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeita à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.

RAFAEL MELO DO NASCIMENTO

CPF: 380.833.878-43

REPRESENTANTE LEGAL

DISTRIBUIDORA FC LTDA

CNPJ: 30.321.984/0001-73



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

# Fc Produtos de Limpeza Distribuidora Fc LTDA 30.321.984/0001-73

## Informações de Registro

CNPJ: 30.321.984/0001-73 - 30321984000173

Razão Social: **Distribuidora Fc LTDA**

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Nome Fantasia: **Fc Produtos de Limpeza**Data da Abertura: **27/04/2018 há 3 anos, 3 meses e 22 dias**Porte: **Micro Empresa**Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**Opção pelo MEI: **Não**Opção pelo Simples: **Sim**Data opção Simples: **27/04/2018**Capital Social: **R\$ 250.000,00**Tipo: **Matriz**Situação: **Ativa**Data Situação Cadastral: **27/04/2018**

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ



## Contatos

E-mail: [fcclimpe@gmail.com](mailto:fcclimpe@gmail.com) (Enviar E-mail)

Telefone(s):  
(47) 99954-7268 (Ligar) (Whatsapp)



## Localização

Logradouro: Rua 412-A, 18

Complemento: Sala 02

Bairro: Morretes

CEP: 88220-000

Município: Itapema

Estado: Santa Catarina

Para correspondência:  
Fc Produtos de Limpeza Distribuidora Fc LTDA  
Rua 412-A 18 Sala 02  
Morretes  
Itapema SC  
88220-000

## Atividades - CNAES

Principal: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Secundária(s):

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

- [47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório](#)
- [32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos](#)
- [43.13-4-00 - Obras de terraplenagem](#)
- [43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração](#)
- [43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral](#)
- [43.99-1-03 - Obras de alvenaria](#)
- [33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente](#)
- [81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios](#)
- [46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios](#)
- [77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios](#)
- [46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas](#)
- [46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral](#)
- [46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente](#)
- [73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação](#)
- [43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários](#)
- [42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas](#)
- [77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes](#)
- [42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos](#)
- [38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos](#)
- [37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes](#)
- [77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes](#)
- [43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras](#)
- [36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões](#)



Anúncios Google

[Não exibir mais este anúncio](#)

[Anúncio? Por quê?](#)

## Quadro de Sócios e Administradores

Adeli Jose da Conceicao - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

## Compartilhar

[Whatsapp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)

## Faça sua busca:

Pesquisar

## Outras empresas

Erik Fernando Ferreira Amoroso - 30.321.983/0001-29



Jamila Mohd Ismail Khaied Hussein - 32.193.649/0001-62

Erik Fernando Ferreira Amoroso - 30.321.983/0002-00

Fabio Barreto dos Santos - 32.193.650/0001-97

Luciano Jose Porto de Lima - 32.193.651/0001-31

Lucas Galvao Alves - 30.321.985/0001-18

Charlene Dutra Chaves - 32.193.652/0001-86

Williams Transportes e Logistica Eireli - 30.321.986/0001-62



Política de Privacidade

**PROPOSTA COMERCIAL PARA  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Cliente: PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**Data: Agosto de 2021**

**Engenheiro responsável: Otávio Zonta Neto.**

**Crea-SC: 144843-3**

**LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Projetos para Edificações</b>					
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
2	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
3	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 10,40	R\$ 52.000,00
4	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
5	Maquete física	und	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
6	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00
7	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
8	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
9	Projeto de reaproveitamento de águas pluviais	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
10	Projeto de sistema de tratamento de esgoto não industrial/edifício existente	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
11	Projeto prev. e segurança contra incêndio epânico	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
12	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
13	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
14	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 5,40	R\$



						43.200,00
15	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 3,20	R\$	19.200,00
16	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 3,20	R\$	19.200,00
17	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	6.000	R\$ 4,30	R\$	25.800,00
18	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 3,20	R\$	9.600,00
<b>Serviços Topográficos</b>						
19	Levantamento planimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 1,70	R\$	51.000,00
20	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	R\$ 1,45	R\$	87.000,00
21	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	R\$ 1,25	R\$	150.000,00
22	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 2,05	R\$	61.500,00
23	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	R\$ 1,85	R\$	111.000,00
24	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	R\$ 1,60	R\$	192.000,00
25	Projeto de Desmembramento (*1)	Unid.	30	R\$ 1.500,00	R\$	45.000,00
26	Projeto de Unificação (*2)	Unid.	20	R\$ 1.500,00	R\$	30.000,00
27	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	Unid.	40	R\$ 1.800,00	R\$	72.000,00
<b>TOTAL DO LOTE I EM R\$</b>					R\$	1.599.000,00

**Notas:**

\*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19, 20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

\*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19, 20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

\*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19, 20 e 21). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.

**LOTE II – PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS**

Item	Pavimentações e Sondagens	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
2	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00

3	Projeto de drenagem	m	8.000	R\$ 3,20	R\$ 25.600,00
4	Proj. Microdrenagem/Macrodren.(inc.lev.planialt.)	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 5,90	R\$177.000,00
5	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 10,30	R\$309.000,00
6	Projeto de Sinalização viária	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
7	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
8	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	R\$ 95,00	R\$ 76.000,00
9	Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT)	m	800	R\$ 130,00	R\$104.000,00
10	Sondagem em solo mista	m	500	R\$ 350,00	R\$175.000,00
11	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem	Unid.	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO LOTE II EM R\$</b>				R\$	1.041.200,00

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.

### LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>AGREGADOS</b>					
1	Ensaio de granulometria do agregado	Unid.	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
2	Ensaio de equivalente em areia	Unid.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
3	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	Unid.	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
4	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Unid.	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
<b>CONCRETO</b>					
5	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Unid.	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
6	Dosagem experimental do concreto	Unid.	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
7	Extração e preparo do corpo de prova	Unid.	150	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>					
8	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Unid.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
9	Resistência a compressão/blocos de concreto	Unid.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
10	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Unid.	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
<b>BETUMES</b>					
11	Determinação da massa específica por método rice	Unid.	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00



12	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência – mistura betuminosa a quente	Unid.	100	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
13	Teor de betume por Rotarex	Unid.	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
14	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Unid.	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
15	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Unid.	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
16	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	Unid.	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
17	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Unid.	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
18	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Unid.	50	R\$ 745,00	R\$ 37.250,00
<b>SOLOS</b>					
19	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Unid.	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
20	Ensaio de massa específica - in situ - método de frasco de areia – solos	Unid.	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
21	Ensaio do limite de liquidez - solos	Unid.	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
22	Ensaio do limite de plasticidade - solos	Unid.	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
23	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Unid.	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
24	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - solos	Unid.	70	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
25	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m³	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL DO LOTE III EM R\$</b>					

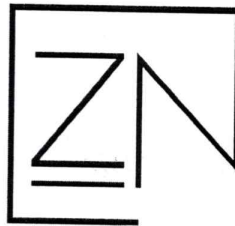
#### LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica	800	110	R\$ 88.000,00
2	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica	800	110	R\$ 88.000,00
3	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica	100	110	R\$ 11.000,00
4	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica	400	110	R\$ 44.000,00
5	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica	400	110	R\$ 44.000,00
6	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica	500	110	R\$ 55.000,00



<b>TOTAL DO LOTE IV EM R\$</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
--------------------------------	-----------------------

*(\*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeita à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.*



Assinado de  
forma digital por  
OTAVIO ZONTA  
NETO:060389749  
54



Otávio Zonta Neto  
Crea: 144843-3





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade da elaboração de estudos de viabilidade, projetos para edificações, pavimentações e saneamento juntamente com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos são necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, drenagens, terraplenagem, pavimentações e demais obras no âmbito do Município de Nova Trento.

Os serviços de controle tecnológico darão suporte necessário para a fiscalização de obras do Município em relação ao controle de qualidade dos materiais empregados na obra contratada de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos em normas técnicas.

A realização dos ensaios que compõem o controle tecnológico tem como finalidade amparar a fiscalização de obras do Município no recebimento dos serviços que atualmente está limitada a análise de forma visual ou através dos ensaios que são fornecidos pela própria contratada para execução do serviço.

Os ensaios serão realizados com as obras em andamento ou em obras já concluídas, nos casos de obras que apresentem não conformidades após decorrido a entrega da obra, como forma de amparar eventuais notificações que serão entregues às empresas executoras, em caso de descumprimento das especificações do objeto licitado.

Ressalta-se que atualmente a Prefeitura de Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, nem equipe de topografia ou profissionais legalmente habilitados disponíveis para elaboração de estudos ambientais, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

A empresa contratada para a execução dos serviços de ensaio tecnológico não poderá ter nenhum tipo de vínculo ou ligação com a empresa contratada para a execução da obra, a fim de garantir maior autenticidade e imparcialidade nos resultados fornecidos.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos a serem desenvolvidos deverão englobar:

#### Lote I – Projetos para edificações:

- Projeto arquitetônico;
- Maquete eletrônica;
- Maquete física;
- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico;
- Projeto elétrico de baixa e média tensão;
- Projeto de rede lógica e telefonia;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais;
- Projeto de impermeabilização;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de urbanismo;

#### Lote II – Projetos para pavimentações e sondagens:

- Projeto de contenção;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de microdrenagem e macrodrenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de obras de arte especiais (pontes/viadutos);
- Sondagem em solo – por percussão (SPT);
- Sondagem em solo pelo método de ensaio de penetração de cone (CPT);
- Sondagem em solo mista;
- Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem.

#### Lote III – Controle tecnológico:

- Ensaio de granulometria do agregado;
- Ensaio de equivalente em areia;
- Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente-agregado miúdo;
- Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia;
- Ensaio de resistência a compressão simples-concreto;
- Dosagem experimental do concreto;
- Extração e preparo do corpo de prova;
- Resistência a compressão/blocos cerâmicos;
- Resistência a compressão/blocos de concreto;
- Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Determinação da massa específica pelo Método Rice;
- Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente;
- Teor de betume por Rotarex;
- Resistência a tração por compressão diametral em Marshall;
- Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet;
- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol – material betuminoso;
- Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso;
- Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimento de concreto asfáltico;
- Ensaio de granulometria por peneiramento – solos;
- Ensaio de massa específica (in situ) – método de frasco de areia – solos;
- Ensaio do limite de liquidez – solos;
- Ensaio do limite de plasticidade – solos;
- Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos;
- Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos;
- Ensaio de base estabilizada granulometricamente.



### Lote IV – Estudos Ambientais:

- Estudo de impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de impacto Ambiental (RIMA);
- Licença ambiental de Prévia (LAP);
- Licença ambiental de Instalação (LAI);
- Licença ambiental de Operação (LAO);
- Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

### Lote V – Serviços topográficos:

- Levantamento planimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Projeto de desmembramento;
- Projeto de unificação;
- Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área.

### 3.1. Lote I – projetos para edificações

- 3.1.1. **Projeto arquitetônico:** Composto por plantas baixas de todos os pavimentos ou níveis, cortes, fachadas, cobertura, planta de situação e implantação, quadro de





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra de construção de obra nova ou readequação e/ou reforma de edificação existente. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o plano diretor participativo. O projeto arquitetônico será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos, quando também forem executados os projetos complementares. O projeto arquitetônico pode ser subdividido em dois tipos de serviço: levantamento do layout existente e projeto de reforma e adequação do existente.

- 3.1.2. Maquete eletrônica:** A maquete digital ou virtual deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).
- 3.1.3. Maquete física:** A maquete física deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico.
- 3.1.4. Projeto estrutural:** O dimensionamento poderá ser em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado “in loco”, estrutura metálica ou madeira, devendo atender as recomendações das normas técnicas e com níveis de detalhamento de passagem de eventuais tubulações de instalações da edificação (rede de águas pluviais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, redes elétricas, climatização, cabeamento estruturado, telefônico, dentre outros). O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.5. Projeto de fundações:** Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo onde será executada a obra, definido através de sondagem geológica ou prévio conhecimento da área em questão. A definição do tipo de fundação, além das recomendações das normas técnicas, deverá também levar em conta também os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto. O projeto de fundações deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.6. Projeto hidrossanitário:** O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



água fria e água quente (se for o caso), cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (se for o caso) com todas as ligações e abastecimento, consumo e extravasor, planta isométrica das instalações, podendo ser solicitado reaproveitamento da água da chuva, rede de esgoto e sistema de tratamento de efluente não industrial, de acordo com normas técnicas vigentes. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro. Poderá ser solicitado projeto de reaproveitamento de águas pluviais (chuva) e/ou sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes, dispensando o projeto hidrossanitário.



- 3.1.7. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico:** O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Poderá, à critério da contratante, ser exigido, em complemento ao projeto, a elaboração de projetos de proteção em complemento aos sistemas mínimos exigidos pelas instruções normativas (caso do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, locais de resgate aéreo e outros que venham a ser alterados). Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.8. Projeto elétrico de baixa e média tensão:** O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.9. Projeto de rede lógica e telefonia:** O projeto deverá prever a rede de cabeamento da rede lógica e rede telefônica de acordo com os equipamentos previstos para equipar a edificação, apresentando as peças gráficas de detalhes das caixas de distribuição, rede de suportaç o, entrada da edifica o e pontos de liga o, possibilitando, no caso da rede l gica, a certifica o da rede. O projeto dever , al m de atender as normas t cnicas vigentes, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha or ament ria com custos unit rios referenciais oficiais e cronograma f sico financeiro.
- 3.1.10. Projeto de climatiza o:** O projeto do sistema de climatiza o dever  atender as normas t cnicas vigentes, apresentando peas gr ficas dos detalhes das tubula es, suporta es, formas de instala es, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto t rmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar (nos casos de centrais de equipamentos da tecnologia da informa o), exaust o, assepsia e controle t rmico (nos casos determinados ambientes



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

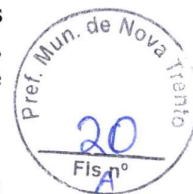
CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



hospitalares). O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos equipamentos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.



- 3.1.11. Projeto de gases medicinais:** O projeto deverá dimensionar as redes de distribuição de gases medicinais, apresentado as peças gráficas e detalhes construtivos, de acordo com as normas técnicas na Anvisa (RDC's) e das normas técnicas vigentes (NBR's). Deverá ser previsto também os equipamentos para abastecimento da rede e apresentados de detalhes construtivos das centrais. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.12. Projeto de impermeabilização:** O projeto deverá considerar as funções específicas de acordo com o uso da edificação e as dependências que se pretende a impermeabilização, optando pelo método mais eficaz, sendo também considerado seu custo de execução, para melhor aproveitamento do custo x benefício. O projeto também deverá conter todos os detalhes construtivos, proteções mecânicas, especificações de materiais, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.13. Projeto de paisagismo:** O projeto deverá contemplar a implantação de áreas verdes para a integração com a edificação ou área pública com o sistema viário de trânsito de veículos e pedestres, considerando o programa de implantação e manutenção do sistema de áreas verdes urbanas (SAVU), ou outro que venha a substituir. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.14. Projeto de urbanismo:** A urbanização de uma área é um processo de intervenção no espaço, procurando criar áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, como áreas de sistema viário, lazer, uso institucional, comércio e habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da área e com as características sócio econômicas, ambientais e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente, em consonância com o plano diretor participativo. Também deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que minimize o movimento de terra, de forma que se aproxime ao máximo do perfil natural do terreno, resultando numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

### 3.2 LOTE 02 Projetos para pavimentações e sondagens



**3.2.1 Projeto de contenção:** O projeto de contenção deverá atender às necessidades e especificidades de cada talude, levando-se em consideração os materiais do local. As estruturas poderão ser muros de gravidade (gabião, muro de alvenaria ou pedra, concreto ciclópico ou material alternativo), muros de flexão (muro de concreto armado, bloco com armação, muros com contraforte), solo armado e cortinas atirantadas (estes deverão ser dimensionados após execução de sondagem específica nos solos e/ou rochas). O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra.

**3.2.2 Projeto de terraplanagem:** O projeto deve contemplar o cálculo da movimentação dos volumes de terraplanagem, com as compensações longitudinais e transversais de materiais diversos. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes (bota fora) e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente. O projeto deverá conter os perfis longitudinais e seções transversais tipo, com indicação da situação original e da proposta com indicações dos taludes e soluções para contenção das encostas, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, cálculo dos volumes de corte e aterros, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

**3.2.3 Projeto de drenagem:** O projeto deverá atender as normas técnicas, levando em consideração toda a bacia de contribuição e tempo de recorrência previamente estabelecido, apresentando peças gráficas e detalhes da rede de águas pluviais, caixas coletoras, caixas de bocas de lobo, caixas de ligação, bocas de bueiros, alases, bacias de dissipação. Nos casos onde a rede será ligada ao curso d'água, deverá ser realizado o estudo de viabilidade da execução, principalmente nos casos onde a rede passar por área de domínio privado, devido ao fato de ser criada faixa sanitária não edificável em relação ao eixo da tubulação. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.2.4 Projeto de microdrenagem e macrodrenagem:** O projeto que estuda a partir de levantamentos planialtimétricos, estudo das bacias de contribuição e tempo de recorrência previstos em normas técnicas, e elabora ações necessárias para o escoamento de águas superficiais provenientes de águas pluviais e considerações de cursos d'água existentes em determinada área de abrangência, com o objetivo de controlar cheias e evitar inundações, minimizando riscos e prejuízos em áreas de extensão significativa. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.2.5 Projeto de pavimentação (incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado, terraplenagem):** O projeto deverá atender as Normas Técnicas e as normas vigentes no município, levando-se em consideração para o dimensionamento os parâmetros de tráfego, terraplenagem, capacidade de suporte do solo e dos materiais que deverão compor o subleito. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado e projeto de terraplenagem, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.2.6 Projeto de sinalização viária:** O projeto deverá atender as Normas Técnicas, manual de sinalização rodoviária do Dnit e manual brasileiro de sinalização do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e demais instruções normativas, no que couber, referentes à sinalização horizontal e vertical das vias públicas, objeto do projeto, incluindo sinalização temporária. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.2.7 Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto):** O projeto deverá atender as normas técnicas e apresentar o lançamento geométrico da ponte/viaduto, cortes, detalhes construtivos, cotas de nível, projeto de fundação com detalhes construtivos, projeto estrutural com detalhes construtivos, descrição técnica das peças que eventualmente possam ser pré-fabricadas como vigas, lajes e guarda corpos, memorial descritivo técnico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro no formato conforme órgão que eventualmente poderá efetuar o repasse de recursos para sua execução, além de acompanhamento de documento de responsabilidade técnica (ART/RRT).
- 3.2.8 Sondagens em solo-por percussão (SPT):** sondagem de solo a percussão (SPT) até o nível de alteração de rocha ou rocha (impenetrável) e entrega de relatório demonstrando perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.2.9 Sondagens em solo por método de ensaio de penetração de cone (CPT):** sondagem de solo com a inserção de cone de maneira mecânica ou elétrica e aponta a resistência de ponta, resistência por atrito lateral, poropressão e a correlação entre a resistência de ponta e atrito lateral. A relatório deve apresentar, além desses dados, perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

**3.2.10 Sondagens em solo mista:** sondagem de solo com a combinação de sondagem por percussão e sondagem rotativa, ou seja, onde a sondagem torna-se impenetrável por percussão, a sondagem passa a ser rotativa, geralmente em casos de ocorrência de rochas. A relatório deve apresentar o perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

**3.2.11 Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem:** remuneração referente a deslocamento de mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem até o local onde será colhido as amostras.

### 3.3 Lote III – Controle tecnológico

#### 3.3.1 AGREGADOS

**3.3.1.1 Ensaio de granulometria do agregado:** ensaio que determina a composição granulométrica de agregados graúdos e miúdos para concreto, por peneiramento, sendo utilizado metodologia conforme descrito na Norma DNER-ME 083/98 e ABNT NBR 7217.

**3.3.1.2 Ensaio de equivalente em areia:** ensaio que determina o equivalente de areia de agregados miúdos, indicando se o material é constituído unicamente de argilas e colóides ou se é formado de uma areia pura, não contendo fração alguma de argila. A alta presença de finos indica que este é um material com alta expansibilidade, para constatar se é apropriado para o uso desejado, realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DER-ME 0547/97 e ABNT NBR 12.052/92.

**3.3.1.3 Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo:** ensaio que determina a massa específica do agregado miúdo, que é relação do agregado seco e seu volume, excluindo os poros permeáveis, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma DNER-ME 084/95 e ABNT NBR NM 52.

**3.3.1.4 Ensaio de massa específica (in situ) – método frasco de areia:** ensaio que determina a massa específica aparente do agregado “in situ”, com emprego do frasco de areia, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DNER-ME 092/94 e ABNT NBR 7.1085/2016.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 3.3.2 CONCRETO

3.3.2.1 **Ensaio de resistência a compressão simples:** ensaio que determina a resistência a compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 5.739/93.

3.3.2.2 **Dosagem experimental do concreto:** ensaio que determina as propriedades do concreto fresco e endurecido com suas verificações, assim como a composição, preparo, controle e recebimento do mesmo, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma ABNT NBR 12.655/2006.

3.3.2.3 **Extração e preparo de corpos de prova:** tem por objetivo obter corpos de prova para ensaios de resistência a compressão, atendo recomendação da Norma ABNT NBR 7.680/2015.

### 3.3.3 BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES

3.3.3.1 **Resistência a compressão/blocos cerâmicos:** verifica termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras com blocos cerâmicos, conforme metodologia determinada pela Norma ABNT NBR 15.270.

3.3.3.2 **Resistência a compressão/blocos de concreto:** ensaio que determina a resistência a compressão de blocos de concreto, sendo realizado conforme metodologia descrita pela Norma ABNT NBR 12.118/2013.

3.3.3.3 **Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação:** ensaio que determina a resistência a compressão de peças pré-moldadas de concreto, tipo lajotas, pavers e meio-fio, sendo realizado ensaio completo de cada lote, conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 9.781/2013.

### 3.3.4 BETUMES

3.3.4.1 **Determinação da massa específica por método Rice:** ensaio que determina a densidade máxima teórica, realizado conforme metodologia descrita na Norma AASHTO T209-99.

3.3.4.2 **Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente:** ensaio que determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 043/95 e ABNT NBR 12.891.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3.3.4.3 **Teor de betume por Rotarex:** ensaio que determina o teor de betume, em percentagem, em misturas asfálticas, com o método extrator Rotarex, indicado somente em controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, realizado conforme descrição na Norma DNER ME 053/94 e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.4 **Resistência a tração por compressão diametral em Marshall:** ensaio que determina a resistência a tração indireta de corpo de prova cilíndrico de mistura asfáltica, por meio de ensaio de compressão estático crescente até a ruptura, utilizando o método de Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 136/18-ME.

3.3.4.5 **Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet:** ensaio que determina o teor de ligantes pela qual deve ser determinada a percentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, método indicado em projeto de dosagem e controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 158/11-ME e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.6 **Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso:** ensaio que determina a viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto a repetitividade e reprodutibilidade, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 004/94 e ABNT NBR MB-326.

3.3.4.7 **Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso:** ensaio que determina em laboratório a taxa de aplicação de película de ligante betuminoso sobre a superfície, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ES 307/97.

3.3.4.8 **Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimentos concreto asfáltico:** define a sistemática a ser empregada na execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não conformidade e de medições de serviços, conforme metodologia descrita na Norma DNIT 031/2004-ES.

### 3.3.5 SOLOS

3.3.5.1 **Ensaio de granulometria por peneiramento-solos:** ensaio que determina a composição granulométrica de solos por peneiramento, conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 080/94.

3.3.5.2 **Ensaio de massa específica “in situ”-método frasco de areia-solos:** ensaio que visa determinar a massa específica aparente de solos “in situ” com emprego do frasco de areia, conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.185/2016 e DNE-ME 092/94.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.3.5.3 **Ensaio do limite de liquidez-solos:** ensaio que marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 6.459/2017 e DNER 122/94.
- 3.3.5.4 **Ensaio do limite de plasticidade-solos:** ensaio que determina o limite de plasticidade dos solos, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNTNBR 7.180/2016 e DNER 082/94.
- 3.3.5.5 **Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-solos:** ensaio que determina a correlação entre o teor de umidade e a massa específica do solo seco, quando a fração do solo que passa pela peneira de 19 mm. é compactada nas energias de compactação normal, intermediária e modificada, usando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 164/13-ME.
- 3.3.5.6 **Ensaio de Índice de Suporte Califórnia-amostras não trabalhadas-energia normal-solos:** ensaio que determina o Índice de Suporte Califórnia (ISC) de solos, utilizando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 172/2016.
- 3.3.5.7 **Ensaio de base estabilizada granulometricamente:** ensaio que tem por objetivo a estabilização granulométrica da camada de base, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 141/10-ES.

### 3.4 Lote IV – Estudos Ambientais

- 3.4.1 **Estudo de Impacto Ambiental (EIA):** Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e desenvolverá no mínimo as seguintes atividades técnicas: diagnóstico ambiental da área de influência considerando o meio físico, meio biológico e o meio sócio econômico, análise dos impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras e elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.
- 3.4.2 **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA):** O RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental, deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e conterá no mínimo os objetivos e justificativas, descrição, síntese dos resultados, descrição dos prováveis impactos ambientais, a caracterização da qualidade ambiental futura, descrição dos efeitos esperados após medidas mitigadoras,





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

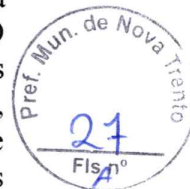
CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



programa de acompanhamento e monitoramento e recomendações quanto a alternativas mais favorável, com conclusões e comentários de ordem geral. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.



- 3.4.3 **Licença Ambiental Provisória (LAP):** Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.
- 3.4.4 **Licença Ambiental de Instalação (LAI):** Licença ambiental que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.
- 3.4.5 **Licença Ambiental de Operação (LAO):** Licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.
- 3.4.6 **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):** O EIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada e deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade econômica sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno e deverá especificar as questões relacionadas no parágrafo 1º do artigo 270 da Lei Complementar Municipal 266/2009, assim como deverá apresentar a relação de documentação constante do parágrafo 3º do artigo 272 da Lei Complementar Municipal 266/2009.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 3.5 Lote V – Serviços topográficos

3.5.1 **Levantamento topográfico planimétrico:** O levantamento topográfico planimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.



3.5.2 **Levantamento topográfico planialtimétrico:** O levantamento topográfico planialtimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento, incluído as curvas de declividade com detalhes de 1 em 1 metro das cotas de nível. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

3.5.3 **Projeto de desmembramento:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual, planta conforme desmembramento de área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo a área conforme matrícula atual, descrição da(s) área(s) a ser(em) desmembrada(s) e descrição da área remanescente com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

3.5.4 **Projeto de unificação:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta dos imóveis conforme matrícula atual a serem unificados, planta conforme unificação das áreas com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrículas atuais, descrição da área a ser unificada com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.5.5 **Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual a ser retificado, planta conforme retificação da área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrícula atual, descrição da área após retificação e atualização de confrontantes com cotas georreferenciadas, declaração de responsabilidade e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

#### 4 DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise para a captação de recursos através de convênios, quando for o caso.

- 4.3 **Projetos:** todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e um CD com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.

- 4.3.1 **Pranchas:** deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2, A3 e A-4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 4.3.2 **Selo:** deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:

Cliente – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

Responsável pelo projeto – empresa e profissional (is) que elaborou o projeto,

Conteúdo – conforme discriminado da prancha

Número da prancha – em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

Revisão – número da revisão/revisor/motivo

Data – referente à última revisão do projeto.

Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto.

Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.

Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.



### 4.4 **Documentos:** deverão ser entregues em duas vias em papel formato A-4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão e um CD com arquivos digitais aberto (word, excell).

4.4.1 **Memorial Descritivo:** cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.

4.4.2 **Planilha orçamentária:** a planilha orçamentária deverá apresentar o código, descrição, quantidades de materiais e de mão de obra, preço unitário e preço total - com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feito a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo fornecedores se não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formado da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.

4.4.3 **Cronograma Físico/Financeiro:** o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra.



4.4.4 **Aprovação de projetos:** Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de distribuição de Água, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de Termo de Visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de registro de Preços está licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

## 6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados em diversos locais do Município de Nova Trento/SC.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 7 DO PREÇO

O preço será estabelecido por metro quadrado (m<sup>2</sup>), metro linear (m), quilômetro (km), hora técnica (hora) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela Empresa quando do processo licitatório.

### 8 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 8.3 Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local e apresentação do objeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo, contados a partir da ordem de serviço, em dias corridos:

#### Lote I – Projetos para edificações

Projeto	Básico (dias corridos)	Definitivo (dias corridos)
Projeto arquitetônico	10	20
Proj. arquitet./levant.de layout existente	-	15
Proj. arquitet./reforma/readequação exist.	10	20
Maquete eletrônica	-	20
Maquete física	-	20
Projeto estrutural	10	20
Projeto de fundações	10	20
Projeto hidrossanitário	10	20
Proj.de Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva) de edificações existentes	-	15
Proj.do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes	-	15
Proj. prev.e segurança contra incêndio e pânico	10	20
Projeto elétrico de baixa e média tensão	10	20
Projeto de rede lógica e telefonia	10	20
Projeto de climatização	10	20
Projeto de gases medicinais	10	20
Projeto de impermeabilização	10	20
Projeto de paisagismo	10	20
Projeto de urbanismo	10	20



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote II – Projetos para pavimentações e sondagens

Projeto	Básico (dias corridos)	Definitivo (dias corridos)
Projeto de contenção	10	20
Projeto de terraplanagem	10	20
Projeto de drenagem	10	20
Projeto de Microdrenagem e Macrodrenagem	10	20
Proj. de pavimentação (levant.topog./terrapl.)	10	30
Projeto de sinalização viária	10	30
Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	10	20
Sondagens em solo-por percussão (SPT)	-	07
Sondagem método ensaio de penet.de cone(CPT)	-	07
Sondagem em solo mista	-	07
Mobilização/desmob.de equip.de sondagem	-	07







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Lote III – Controle tecnológico**

<b>Projeto</b>	<b>Básico (dias corridos)</b>	<b>Definitivo (dias corridos)</b>
<b>AGREGADOS</b>		
Ensaio de granulometria do agregado	-	07
Ensaio de equivalente em areia	-	07
Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo.	-	07
Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	-	07
<b>CONCRETO</b>		
Ensaio de resist.a compressão simples-concreto	-	07
Dosagem experimental do concreto	-	07
Extração e preparo do corpo de prova	-	07
<b>BLOCOS CERÂM., DE CONCRETO E SIMIL.</b>		
Resist.a compressão/blocos cerâmicos	-	07
Resist.a compressão/blocos de concreto	-	07
Resist.a compressão/peças de concreto p/ pavim.	-	07
<b>BETUMES</b>		
Determ.mass específica.-Método Rice	-	07
Ensaio Marsahl-det.da massa específ.aparente, estabil.e fluência-mist.betum.à quente	-	07
Teor de betume por Rotarex	-	07
Resist.a tração por compr.diametral-Marshall	-	07
Derm.teor de ligante por refluxo-Soxhlet	-	07





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Ensaio de viscos.Saybolt-Furol/mat.betum.	-	07
Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	-	07
Exec./tratam.das extrações de corpos de prova em pav. de concreto asfáltico	-	07
<b>SOLOS</b>		
Ensaio de granulometria por peneiram.-solos	-	07
Ensaio de massa espec.-in situ-mét.frasco de areia-solos	-	07
Ensaio delimitado de liquidez-solos	-	07
Ensaio do limite de plasticidade-solos	-	07
Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos	-	07
Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos	-	07
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	-	07



Obs. Os prazos dos ensaios podem sofrer alterações em casos de critérios de metodologias normatizadas diferenciadas que demandem de maior prazo.

#### Lote IV – Estudos ambientais

<b>Projeto</b>	<b>Básico (dias corridos)</b>	<b>Definitivo (dias corridos)</b>
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	15	30
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	20	45
Licença Ambiental Prévia (LAP)	07	10
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	15	30
Licença Ambiental de Operação (LAO)	15	30
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	15	30

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor de solicitou o trabalho.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote V – Serviços topográficos

Projeto	Básico (dias corridos)	Definitivo (dias corridos)
Levantamento planimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	05
Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	-	15
Projeto de Desmembramento (*1)	-	10
Projeto de Unificação (*2)	-	10
Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	-	10



- 8.4 Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.
- 8.5 Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pelo Setor de Coordenação de Engenharia do Município.
- 8.6 Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao Setor de Coordenação de Engenharia que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo Setor de Coordenação de Engenharia.
- 8.7 O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.
- 8.8 O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica do Setor de Coordenação de Engenharia e será observado pelo Setor de Engenharia ou que solicitou o serviço, se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.9 A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Setor de Engenharia, que



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.

- 8.10 A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## 9 DO RECEBIMENTO

- 9.3 Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

9.3.1 **Anteprojeto:** Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

9.3.2 **Básico:** Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação dedimensionamentos e detalhes.

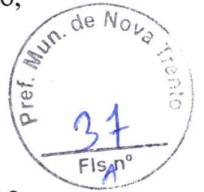
9.3.3 **Definitivo:** Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.

## 10 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.3 O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.
- 10.5 O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.3 A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 11.4 A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

### 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.3 Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).
- 12.4 Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).
- 12.5 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.
- 12.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.7 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.



### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.3 A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

### 14 PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

- 14.3 A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. Parte dos preços unitários dos serviços tiveram verificação do preço máximo no preço referencial de serviços (com bonificação de 25%) do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT e os demais foram verificados considerando os processos licitatórios anteriores.

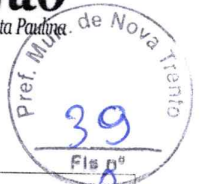


# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## LOTE I - Projetos para Edificações, Pavimentações e Sondagens

Item	Projetos para Edificações	Und	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	17,00	102.000,00
1	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	4,50	22.500,00
2	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	10,40	52.000,00
2	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	4,50	27.000,00
3	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	9,90	79.200,00
4	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	4,30	34.400,00
5	Instalações hidrossanitárias	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
1	Reaproveitamento de águas pluviais (águas chuva)	m <sup>2</sup>	6.000	3,40	20.400,00
2	Sist.de tratam.de esgoto não industrial/edif.existente	m <sup>2</sup>	5.000	2,70	13.500,00
6	Proj prev.e segurança contra incêndio e pânico	m <sup>2</sup>	8.000	9,20	73.600,00
7	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
8	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
9	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
11	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	3,20	9.600,00
12	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	4,30	21.500,00
13	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
14	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	6,30	25.200,00
15	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	2,30	18.400,00
18	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	10,30	309.000,00
19	Projeto de Sinalização viária	m <sup>2</sup>	30.000	1,20	36.000,00
20	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m <sup>2</sup>	500	110,00	55.000,00
21	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	95,00	76.000,00
22	Sondagem método ensaio de penetr.de cone (CPT)	m	800	130,00	104.000,00
23	Sondagem em solo mista	m	500	350,00	175.000,00
<b>TOTAL DO LOTE I - R\$ 1.690.700,00</b>					





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

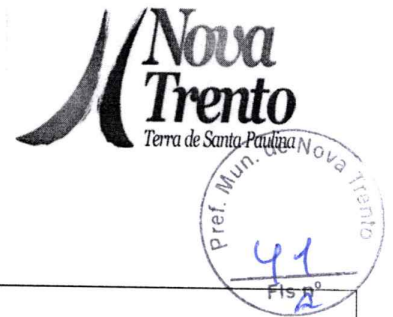


LOTE 01					
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	17,00	102.000,00
1.1	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	4,50	22.500,00
1.2	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	10,40	52.000,00
2	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	4,50	27.000,00
2.1	Maquete física	und	10	25.000,00	250.000,00
3	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	9,90	79.200,00
4	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	4,30	34.400,00
5	Instalações hidrossanitárias	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
5.1	Reaproveitamento de águas pluviais (águas chuva)	m <sup>2</sup>	6.000	3,40	20.400,00
5.2	Sist.de tratam.de esgoto não industrial/edif.existente	m <sup>2</sup>	5.000	2,70	13.500,00
6	Proj prev.e segurança contra incêndio e pânico	m <sup>2</sup>	8.000	9,20	73.600,00
7	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
8	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
9	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
10	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	6.000	4,30	25.800,00
11	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	3,20	9.600,00
12	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	4,30	21.500,00
13	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 899.500,00

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



LOTE 02					
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	6,30	25.200,00
2	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	2,30	18.400,00
3	Projeto de drenagem	m	8.000	3,20	25.600,00
4	Proj.Microdrenagem/Macrodren.(inc.lev.planialt.)	m <sup>2</sup>	30.000	5,90	177.000,00
5	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	10,30	309.000,00
6	Projeto de Sinalização viária	m <sup>2</sup>	30.000	1,20	36.000,00
7	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m <sup>2</sup>	500	110,00	55.000,00
8	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	95,00	76.000,00
9	Sondagem método ensaio de penetr.de cone (CPT)	m	800	130,00	104.000,00
10	Sondagem em solo mista	m	500	350,00	175.000,00
	Mobiliz. e desmobil.de equipamento de sondagem	und	25	1.600,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.041.200,00





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**LOTE H III- Controle Tecnológico**

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	AGREGADOS				
1.1.	Ensaio de granulometria do agregado	Und	50	240,00	12.000,00
1.2.	Ensaio de equivalente em areia	Und	100	130,00	13.000,00
1.3.	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo.	Und	50	185,00	9.250,00
1.4.	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Und	200	205,00	41.000,00
2.	CONCRETO				
2.1.	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Und	150	18,50	2.775,00
2.2.	Dosagem experimental do concreto	Und	10	8.500,00	85.000,00
2.3.	Extração e preparo do corpo de prova	Und	150	225,00	33.750,00
3.	BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES				
3.1.	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Und	50	160,00	8.000,00
3.2.	Resistência a compressão/blocos de concreto	Und	200	160,00	32.000,00
3.3.	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Und	500	160,00	80.000,00
4.	BETUMES				
4.1.	Determinação da massa específica por método Rice	Und	50	330,00	16.500,00
4.2.	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente	Und	100	435,00	43.500,00
4.3.	Teor de betume por Rotarex	Und	150	320,00	48.000,00
4.4.	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Und	150	135,00	20.250,00
4.5.	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Und	50	480,00	24.000,00
4.6.	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso	Und	50	135,00	6.750,00
4.7.	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Und	200	110,00	22.000,00
4.8.	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Und	50	745,00	37.250,00

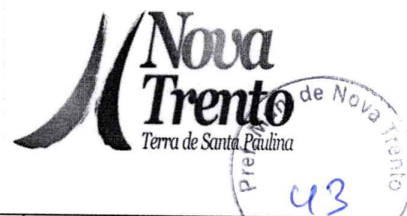


## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5.	SOLOS				
5.1.	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Und	100	175,00	17.500,00
5.2.	Ensaio de massa específica-in situ-método de frasco de areia - solos	Und	100	205,00	20.500,00
5.3.	Ensaio do limite de liquidez - solos	Und	80	140,00	11.200,00
5.4.	Ensaio do limite de plasticidade-solos	Und	80	145,00	11.600,00
5.5.	Ensaio de compactação-amstras não trabalhadas-energia normal - solos	Und	80	220,00	17.600,00
5.6.	Ensaio de índice de suporte Califórnia-amstras não trabalhadas - solos	Und	70	850,00	59.500,00
5.7.	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	M3	10.000	2,30	23.000,00
<b>TOTAL DO LOTE III - R\$ 695.925,00</b>					

### LOTE III IV- Estudos Ambientais

Item	Estudos Ambientais	Und	Quant	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica (*)	800	110,00	88.000,00
02	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica(*)	800	110,00	88.000,00
03	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica(*)	100	110,00	11.000,00
04	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica(*)	400	110,00	44.000,00
05	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica(*)	400	110,00	44.000,00
06	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica(*)	500	110,00	55.000,00
<b>TOTAL DO LOTE IV - R\$ 330.000,00</b>					

(\*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeito à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**LOTE IV V- Levantamento Topográfico**



Item	Levantamento topográfico	Und	Quant	Valor unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	Levantamento planimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	1,70	51.000,00
02	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	1,45	87.000,00
03	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	1,25	150.000,00
04	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	2,05	61.500,00
05	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	1,85	111.000,00
06	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	1,60	192.000,00
07	Projeto de Desmembramento (*1)	und	30	1.500,00	45.000,00
08	Projeto de Unificação (*2)	und	20	1.500,00	30.000,00
09	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	und	40	1.800,00	72.000,00
<b>TOTAL DO LOTE V - R\$ 799.500,00</b>					

Notas: \*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

\*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

\*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



pena de não aceitação dos mesmos.

- 11.2. A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).
- 12.2. Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).
- 12.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

### 14. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

- 14.1. A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. Parte dos preços unitários dos serviços tiveram verificação do preço máximo no preço referencial de serviços (com bonificação de 25%) do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT e os demais foram verificados considerando os

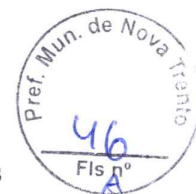




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



processos licitatórios anteriores.



**LOTE I - Projetos para Edificações, Pavimentações e Sondagens**

Item	Projetos para Edificações	Und	Quant.	Valor unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	16,10	96.600,00
1.1	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	4,07	20.350,00
1.2	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	9,75	48.750,00
2	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	4,10	24.600,00
3	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	9,80	78.400,00
4	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	4,15	33.200,00
5	Instalações hidrossanitárias	m <sup>2</sup>	8.000	5,30	42.400,00
5.1	Reaproveitamento de águas pluviais (águas chuva)	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
5.2	Sist.de tratam.de esgoto não industrial/edif.existente	m <sup>2</sup>	5.000	2,55	12.750,00
6	Proj prev.e segurança contra incêndio e pânico	m <sup>2</sup>	8.000	8,55	68.400,00
7	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	5,30	42.400,00
8	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
9	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
10	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
11	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	3,20	9.600,00
12	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	4,07	20.350,00
13	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	5,30	42.400,00
14	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	6,50	26.000,00
15	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	2,10	16.800,00
16	Projeto de drenagem	m	8.000	3,20	25.600,00
17	Proj.Microdrenagem/Macrodren.(inc.lev.planialt.)	m <sup>2</sup>	30.000	5,75	172.500,00
18	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	10,45	313.500,00
19	Projeto de Sinalização	m <sup>2</sup>	30.000	1,05	31.500,00
20	Projeto de ponte/viaduto	m <sup>2</sup>	500	49,20	24.600,00
21	Sondagem em solo (SPT)	m	800	59,25	47.400,00
22	Sondagem método ensaio de penetr.de cone (CPT)	m	800	92,20	73.760,00
23	Sondagem em solo mista	m	500	87,60	43.800,00
24	Mobiliz.+desmobil.de equipamento de sondagem	und	25	1.800,00	45.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 118/2021  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

**Total da entidade:** R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0001.2002.3.1.91.00.00	R\$ 1,00

**Total da entidade:** R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

**Total da entidade:** R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

**Total da entidade:** R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	04.002.12.365.0003.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1,00



# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Página 2 / 3  
 Pref. Municipal de Nova Trento  
 48  
 Fls nº A

Despesas  
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Total da entidade: R\$ 1,00

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Total da entidade: R\$ 1,00

Total geral: R\$ 6,00

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6.000,000	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO	17,0000	102.000,00
5.000,000	M2	LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE	4,5000	22.500,00
5.000,000	M2	PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE	10,4000	52.000,00
6.000,000	M2	MAQUETE ELETRÔNICA	4,5000	27.000,00
8.000,000	M2	PROJETO ESTRUTURAL	9,9000	79.200,00
8.000,000	M2	PROJETOS DE FUNDAÇÕES	4,3000	34.400,00
8.000,000	M2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	5,4000	43.200,00
6.000,000	M2	PROJETO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	3,4000	20.400,00
6.000,000	M2	PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NÃO INDUSTRIAL/EDIFÍCIO EXISTENTE	2,7000	13.500,00
8.000,000	M2	PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO	9,2000	73.600,00
8.000,000	M2	PROJETO ELÉTRICO	5,4000	43.200,00
5.000,000	M2	PROJETO DE PAISAGISMO	4,3000	21.500,00
8.000,000	M2	PROJETO DE URBANISMO	5,4000	43.200,00
6.000,000	M2	PROEJTO DE REDE LÓGICA E/OU TELEFONIA	3,2000	19.200,00
6.000,000	M2	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS	3,2000	19.200,00
6.000,000	M2	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	4,3000	25.800,00
3.000,000	M2	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	3,2000	9.600,00
30.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (ATÉ 5.000M²)	1,7000	51.000,00
60.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (DE 5.001 ATÉ 10.000M²)	1,4500	87.000,00
120.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (ACIMA DE 10.000M²)	1,2500	150.000,00
30.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (ATÉ 5.000M²)	2,0500	61.500,00
60.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (DE 5.001 ATÉ 10.000M²)	1,8500	111.000,00
120.000,000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (ACIMA DE 10.000M²)	1,6000	192.000,00
30,000	UNID.	PROJETO DE DESMEMBRAMENTO	1.500,0000	45.000,00
20,000	UNID.	PROJETO DE UNIFICAÇÃO	1.500,0000	30.000,00
40,000	UNID.	PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES E RETIFICAÇÃO DE ÁREA	1.800,0000	72.000,00

Total Lote: 1.449.000,00

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4.000,000	M2	PROJETO DE CONTENÇÃO	6,3000	25.200,00
8.000,000	M2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	2,3000	18.400,00
8.000,000	M	PROJETOS DE DRENAGEM	3,2000	25.600,00
30.000,000	M2	PROJETOS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM	5,9000	177.000,00
30.000,000	M2	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	10,3000	309.000,00
30.000,000	M2	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,2000	36.000,00
500,000	M2	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTE/VIADUTO)	110,0000	55.000,00
800,000	MT.	SONDAGEM SPT	95,0000	76.000,00
800,000	MT.	SONDAGEM MÉTODO ENSAIO DE PENETRAÇÃO DE CONE (CPT)	130,0000	104.000,00
500,000	MT.	SONDAGEM EM SOLO MISTA	350,0000	175.000,00
25,000	UNID.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM	1.600,0000	40.000,00

Total Lote: 1.041.200,00

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------------	-------	-----------	----------------	-------------

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

50,000	UND	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO		
100,000	UNID.	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA	240,0000	12.000,00
50,000	UNID.	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA E MASSA APARENTE - AGREGADO MIÚDO	130,0000	13.000,00
200,000	UNID.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA (IN SITU) MÉTODO FRASCO DE AREIA	185,0000	9.250,00
150,000	UNID.	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	205,0000	41.000,00
10,000	UNID.	DOSAGEM EXPERIMENTAL DO CONCRETO	18,5000	2.775,00
150,000	UNID.	EXTRAÇÃO E PREPARO DO CORPO DE PROVA	8.500,0000	85.000,00
50,000	UNID.	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO/BLOCOS CERÂMICOS	225,0000	33.750,00
200,000	UNID.	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO/BLOCOS DE CONCRETO	160,0000	8.000,00
500,000	UNID.	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO	160,0000	32.000,00
50,000	UNID.	DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA POR MÉTODO RICE	160,0000	80.000,00
100,000	UNID.	ENSAIO MARSHALL - DETERM. DA MASSA ESPEC. APARENTE, ESTAB. E FLUÊNCIA - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	330,0000	16.500,00
150,000	UND	TEOR DE BETUME POR ROTAREX	435,0000	43.500,00
150,000	UNID.	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MARSHALL	320,0000	48.000,00
50,000	UNID.	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE LIGANTE POR REFLUXO - SOXHLET	135,0000	20.250,00
50,000	UNID.	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	480,0000	24.000,00
200,000	UNID.	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO	135,0000	6.750,00
0,000	UNID.	EXECUÇÃO E TRATAMENTO DAS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	110,0000	22.000,00
100,000	UND	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	745,0000	37.250,00
100,000	UNID.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO DE FRASCO DE AREIA - SOLOS	175,0000	17.500,00
80,000	UNID.	ENSAIO DO LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	205,0000	20.500,00
80,000	UNID.	ENSAIO DO LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	140,0000	11.200,00
80,000	UNID.	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	145,0000	11.600,00
70,000	UNID.	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - SOLOS	220,0000	17.600,00
10.000,000	M3	ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	850,0000	59.500,00
			2,3000	23.000,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>695.925,00</b>

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
800,000	H/H	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	110,0000	88.000,00
800,000	H/H	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	110,0000	88.000,00
100,000	H/H	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	110,0000	11.000,00
400,000	H/H	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	110,0000	44.000,00
0,000	H/H	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	110,0000	44.000,00
500,000	H/H	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	110,0000	55.000,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>330.000,00</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>3.516.125,00</b>

Nova Trento, 27 de Agosto de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

---

**Processo Administrativo:** 118/2021  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**Observações:**

Nova Trento, 27 de Agosto de 2021

---

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

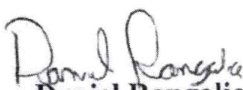
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalia  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

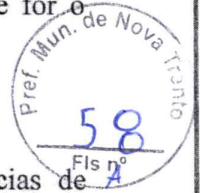
I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de  
Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

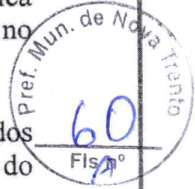
**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

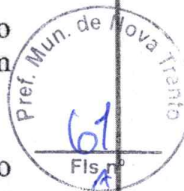
**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	118/2021
<b>Modalidade:</b>	Concorrência
<b>Data do Processo:</b>	27/08/2021
<b>Objeto do Processo:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 1,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.1.91.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Ampliação e Reforma da Secretária de Educação	04.002.12.365.0003.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 5,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 6,00

Nova Trento, 27 de Agosto de 2021

ADERICO EDILIO DALRI





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 118/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA N° 002/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2021**



EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 118/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2021**



EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**CONCORRÊNCIA N° 002/2021**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2021**



**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 07/10/2021 AS 08:30 HORAS**

**ABERTURA: DIA 07/10/2021 AS 09:00 HORAS**

## **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA N° 002/2021, EDITAL N° 118/2021, do tipo menor preço por LOTE, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, no máximo até às 08:30 horas, do dia **07 de Outubro de 2021**, com início da abertura dos envelopes as 09:00 do mesmo dia, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Trento. A presente Licitação tem fundamento legal na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, no Decreto N° 2.617 de 16 de setembro de 2009 e na Lei



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e foi autorizada pelo Prefeito de Nova Trento.

**JUSTIFICATIVA:** A execução dos serviços objeto desta licitação é de extrema importância tendo em vista servirem de suporte ao setor de planejamento quanto a elaboração de projetos para execução de obras para a melhoria do Município.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAGENS, CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS**, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO I

## 2 - DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1 - O recebimento dos documentos e propostas dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento, à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, até o dia e hora indicados nesta Concorrência Pública.

2.2 - A abertura dos documentos e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados nesta Concorrência Pública.

## 3 - DA SUBORDINAÇÃO

3.1 - O presente Edital de Concorrência Pública subordina-se em seu todo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## 4 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação será disponibilizado no momento da(s) possível (eis) contratação(cões).

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

5.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação;

5.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Nova Trento/SC;

5.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

5.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 5.2.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC;
- 5.3** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.4** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);
- 5.4.1** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;
- 5.4.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;
- 5.5** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- 5.6** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.
- 5.7 - O CREDENCIAMENTO** far-se-á com os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:
- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
  - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.
- b) Tratando-se de Representante Legal:
- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
  - Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
  - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.
- 5.7.1** - Os documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;
- 5.8** - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**5.8.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Concorrência, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**5.8.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**5.8.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior desta Concorrência (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**5.9** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de se manifestar, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta e documentação escritas;

## 6 - DOS ENVELOPES

**6.1** - Os licitantes deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

**6.1.1.** Envelope nº 01 - Da Habilitação

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax:** \_\_\_\_\_  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**ABERTURA \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.**  
**ENVELOPE Nº 01 - “HABILITAÇÃO”**

**6.1.2.** Envelope nº 02 - Da Proposta

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax:** \_\_\_\_\_  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**ABERTURA \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.**  
**ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”**

## 7 - HABILITAÇÃO

**7.1** - Os licitantes não cadastrados perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Trento no dia da Abertura da Sessão Pública deverão apresentar a seguinte documentação:

**7.1.1** Habilitação jurídica:

**7.1.1.1** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**7.1.1.2** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**7.1.1.3** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.1.4** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**7.1.1.5** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo membro da comissão de licitação.

### **7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**7.1.2.2** - Da *Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*, com relação à regularidade fiscal Federal e referente à Dívida Ativa da União (Portaria 358 de 5 de setembro de 2014);

**7.1.2.3** - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal estadual;

**7.1.2.4** - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**7.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS*;

**7.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.1.2.7** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo III** deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.

**7.1.2.7** - Declaração expressa do licitante, conforme **Anexo II**.

### **7.1.3 - Comprovação de Qualificação Técnica**

**7.1.3.1** – **Certidões de acervo técnico do Responsável Técnico da empresa comprovando já ter executado serviços compatíveis com o(s) lote(s) de interesse;**

**7.1.3.1.2** – A Comissão de Licitação poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade das certidões fornecida(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**7.1.3.2 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);**

**7.1.3.3 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.**

**7.1.3.4 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente.**

**7.1.3.5 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 7.1.3.3 e 7.1.3.4 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**I – No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

**II – No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III – No caso de profissional autônomo/liberal:** contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório.

**7.1.3.6 – Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93e de acordo com a NR 18, conforme modelo do Anexo IV.**

**7.1.3.7 – Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem 7.1.3.3, conforme modelo do Anexo V.**

#### **1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**7.1.4.1 - Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:**

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”

Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

**7.1.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme art. 31 da Lei 8.666/1993.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**7.1.4.3** – As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validados e Autenticador (PVA);

**7.1.4.4** –O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132;

**7.1.4.5** –O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.

**7.1.4.6**– No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até a data próxima a abertura das postostas.

**7.1.4.7**– Comprovação de possuir capital social mínimo de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial.

**7.1.4.8** – Prova de boa situação financeira da licitante. A boa situação financeira da empresa será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:

-**Índice de Liquidez Geral**: maior ou igual a 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-**Índice de Liquidez Corrente**: maior ou igual a 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

-**Índice de Solvência Geral**: maior ou igual a 1,00

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-**Índice de Endividamento Total**: menor ou igual a 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**7.1.4.8.1**– A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, estes assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa;

**7.1.4.8.2** – Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**7.1.5 - A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução do serviço em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).**

**7.2 - Os licitantes JÁ CADASTRADOS perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Trento, no dia da Abertura da Sessão Pública deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Nova Trento (CRC) dentro do prazo de validade;
- b) Declaração expressa do licitante, conforme modelo do **Anexo II**.
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo III** deste Edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.

**Observação – O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar as ARTs de Projetos, assim como as ARTs específicas de orçamento, quando for o caso, devidamente quitadas;**

## **8 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1 - A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.**

**8.2 - Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.**

**8.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;**

**8.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Permanente de Licitações, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do processo;**

**8.4 - Documento sem validade expressa considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica.**

**8.5 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membro da Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura da fase de habilitação.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 9 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação realizará reunião pública para a abertura dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação, procedendo desde logo a identificação das licitantes e das pessoas credenciadas (uma por empresa), com poderes específicos para representá-las.

9.2 - Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas presentes terão acesso aos documentos de forma individualizada.

9.3 - A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.5 - Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados (o Envelope nº 2) contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

9.5.1 - A inabilitação do licitante, ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6 - No caso de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão convocará todos para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações.

9.7 - Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata circunstanciada que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

9.8 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem irregularidade na documentação de **regularidade fiscal** em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 10 - DA PROPOSTA

10.1 - As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo dia do julgamento da fase de habilitação, desde que não haja fatos impeditivos, caso contrário será determinado dia e horário para abertura das propostas, a ser publicado no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, conforme previsão estabelecida no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.

10.2 - A proposta deverá ser apresentada em **uma via** (podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI), devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, dentro do envelope fechado, indicando em sua parte externa o nome e o endereço do licitante, bem como o número desta Concorrência Pública.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



10.3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e preencherá os seguintes requisitos:

- a) estar digitada e impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasura, emenda, entrelinhas ou ressalva;
- b) indicar o número desta Concorrência Pública, bem como o dia da sua realização;
- c) observar exatamente as especificações e observações existentes no Edital e seus Anexos;
- d) discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total do lote e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;
- e) declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;
- f) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos envelopes.
- g) Para ofertar proposta para um Lote a licitante deve ofertar propostas para todos os itens que compõe o Lote; **Caso contrário será desclassificada.**

10.4 - O preço total do(s) lote(s) e da proposta não poderá ultrapassar o valor total contido no Anexo I. O valor unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor contido para cada item na planilha.

10.5 - Deverá constar na proposta nome do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações contidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Concorrência.

11.3 - **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem todas as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.**

11.4 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.

11.5 - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, § 2º da referida Lei.

11.6 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante no anexo IV deste edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado à microempresa ou empresa de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.6.1** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.6.2** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.7** - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural localizado na sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, situada à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento e ficará disponível para consultas, contando-se a partir dessa data, prazo para recurso.

**11.8** - Após a divulgação do julgamento caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra o resultado proferido, o Presidente da Comissão submeterá imediatamente o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório

**11.9** - No interesse do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, a licitação poderá ser revogada sem que caiba aos participantes, indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12 - DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS**

**12.1** – Os serviços objetos do presente certame deverão ser executados conforme as especificações contidas neste Edital, obedecendo rigorosamente às descrições que compõem esta Concorrência Pública, assim como as Normas Técnicas vigentes. Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.

**12.2** – Os serviços solicitados deverão ser executados e concluídos em conformidade com o contido no Termo de Referência.

## **13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** - A Contratada não poderá subcontratar os serviços contratados, salvo quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados e desde que haja prévia permissão do Contratante, por escrito, antes da assinatura do Contrato.

**13.2** - Na hipótese de subcontratação a contratada deverá dar preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em consonância com a Lei Complementar nº 147/2014. Os pagamentos serão efetuados à Contratada, conforme estabelecido no item 15 - Do Pagamento, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

## **14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**14.1** - Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) Verificar se os serviços executados estão de acordo com os Anexos do Edital, dentre os quais se encontra o Termo de Referência;
- b) Verificar e analisar o(s) relatório(s)/projeto(s)/estudo(s) para aprovar o pagamento das respectivas Notas Fiscais, que deverá ocorrer mensalmente;
- c) Solucionar problemas executivos;
- d) Participar de todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços contratados.

**14.2** - O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Concorrência Pública, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.

**14.3** - A empresa contratada será obrigada a readequar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**14.4** - Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os serviços executados serão pagos mediante aprovação pela fiscalização dos relatórios/projetos/estudos que deverão ser apresentados.

**15.2-** O pagamento dos serviços será feito pelo Município de Nova Trento/SC, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período e à medição/relatório aprovada.

**15.2.1-** Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem à mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

**15.3** - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

**15.4** - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Pública e seus anexos.

**15.5** - O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

**15.5.1** - Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

**15.5.2** - Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

**15.5.3** - Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**15.5.4** - Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

**15.6** - No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

**15.7** - A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

**NOTA:** Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

## **16 - DOS RECURSOS**

**16.1** - Dos atos do Município de Nova Trento/SC decorrentes da aplicação desta Concorrência, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**16.2** - O prazo para o recurso previsto nas letras "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

## **17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**17.1-** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução dos serviços estão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

**17.2-A** advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.

**17.3-** A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, pelo descumprimento de qualquer cláusula do edital, exceto prazo de entrega;

**17.3.1-** O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**17.3.2-** Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

**17.3.3-** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

**17.3.4-** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**17.3.5-** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.

**17.4-** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, de acordo com os prazos a seguir:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**17.4.1-** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.

**17.4.2-** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

**17.5-** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito do município de Nova Trento/SC.

**17.5.1-** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

**17.5.2-** A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública.

**17.6-** As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**17.7-** As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e  
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

**17.8-** Compete à Comissão de Licitação a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade.

**17.9-** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

**17.10-** As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura de Nova Trento/SC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.

**17.10.1-** Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, para registro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas através de pagamento de boleto gerado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC em nome da empresa penalizada.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente Concorrência e da sua subordinação a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**18.2** - Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

**18.3** - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.4** - Será lavrada Ata Circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, munidos de procuração.

**18.5** - É facultado ao licitante formular protesto consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.

**18.6** - A Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Licitação.

**18.7** - Quaisquer dúvidas sobre a presente Concorrência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



envelopes.

**18.8** - A Comissão Permanente de Licitações responderá as consultas que forem formuladas mediante correspondência aos interessados.

**18.9** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Concorrência.

**18.10** - Maiores informações, retirada da Concorrência e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h Fone/Fax (48) 3267-3232/3215 e/ou por e-mail: [licitação@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitação@novatrento.sc.gov.br).

**19 - FAZEM PARTE DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de conformidade com o Edital;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV** - Declaração conforme art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93;
- Anexo V** - Declaração de Autorização Profissional;
- Anexo VI** - Modelo de Proposta;
- Anexo VII** - Minuta de Contrato

Nova Trento/SC, 27 de agosto de 2021.

**FERNANDO SENS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A necessidade da elaboração de estudos de viabilidade, projetos para edificações, pavimentações e saneamento juntamente com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos são necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, drenagens, terraplenagem, pavimentações e demais obras no âmbito do Município de Nova Trento. Os serviços de controle tecnológico darão suporte necessário para a fiscalização de obras do Município em relação ao controle de qualidade dos materiais empregados na obra contratada de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos em normas técnicas.

A realização dos ensaios que compõem o controle tecnológico tem como finalidade amparar a fiscalização de obras do Município no recebimento dos serviços que atualmente está limitada a análise de forma visual ou através dos ensaios que são fornecidos pela própria contratada para execução do serviço.

Os ensaios serão realizados com as obras em andamento ou em obras já concluídas, nos casos de obras que apresentem não conformidades após decorrido a entrega da obra, como forma de amparar eventuais notificações que serão entregues às empresas executoras, em caso de descumprimento das especificações do objeto licitado.

Ressalta-se que atualmente a Prefeitura de Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, nem equipe de topografia ou profissionais legalmente habilitados disponíveis para elaboração de estudos ambientais, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

A empresa contratada para a execução dos serviços de ensaio tecnológico não poderá ter nenhum tipo de vínculo ou ligação com a empresa contratada para a execução da obra, a fim de garantir maior autenticidade e imparcialidade nos resultados fornecidos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos a serem desenvolvidos deverão englobar:

#### LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

- Projeto arquitetônico;
- Maquete eletrônica;
- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico;
- Projeto elétrico de baixa e média tensão;
- Projeto de rede lógica e telefonia;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais;
- Projeto de impermeabilização;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de urbanismo;
- Levantamento planimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Projeto de desmembramento;
- Projeto de unificação;
- Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área.

#### LOTE II - PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS:

- Projeto de contenção;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de microdrenagem e macrodrenagem;
- Projeto de pavimentação;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de obras de arte especiais (pontes/viadutos);
- Sondagem em solo – por percussão (SPT);
- Sondagem em solo pelo método de ensaio de penetração de cone (CPT);
- Sondagem em solo mista;
- Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem.



### LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO:

- Ensaio de granulometria do agregado;
- Ensaio de equivalente em areia;
- Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente-agregado miúdo;
- Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia;
- Ensaio de resistência a compressão simples-concreto;
- Dosagem experimental do concreto;
- Extração e preparo do corpo de prova;
- Resistência a compressão/blocos cerâmicos;
- Resistência a compressão/blocos de concreto;
- Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação;
- Determinação da massa específica pelo Método Rice;
- Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-misturabetuminosa a quente;
- Teor de betume por Rotarex;
- Resistência a tração por compressão diametral em Marshall;
- Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet;
- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol – material betuminoso;
- Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso;
- Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimento de concreto asfáltico;
- Ensaio de granulometria por peneiramento – solos;
- Ensaio de massa específica (in situ) – método de frasco de areia – solos;
- Ensaio do limite de liquidez – solos;
- Ensaio do limite de plasticidade – solos;
- Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos;
- Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos;
- Ensaio de base estabilizada granulometricamente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



#### **LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS:**

- Estudo de impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de impacto Ambiental (RIMA);
- Licença ambiental de Prévia (LAP);
- Licença ambiental de Instalação (LAI);
- Licença ambiental de Operação (LAO);
- Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

### **3.1. LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

**3.1.1. Projeto arquitetônico:** Composto por plantas baixas de todos os pavimentos ou níveis, cortes, fachadas, cobertura, planta de situação e implantação, quadro de esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra de construção de obra nova ou readequação e/ou reforma de edificação existente. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o plano diretor participativo. O projeto arquitetônico será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos, quando também forem executados os projetos complementares. O projeto arquitetônico pode ser





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



subdivido em dois tipos de serviço: levantamento do layout existente e projeto de reforma e adequação do existente.

**3.1.2. Maquete Eletrônica:** A maquete eletrônica deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico ou virtual deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).

**3.1.3. Projeto estrutural:** O dimensionamento poderá ser em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado "in loco", estrutura metálica ou madeira, devendo atender as recomendações das normas técnicas e com níveis de detalhamento de passagem de eventuais tubulações de instalações da edificação (rede de águas pluviais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, redes elétricas, climatização, cabeamento estruturado, telefônico, dentre outros). O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.4. Projeto de fundações:** Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo onde será executada a obra, definido através de sondagem geológica ou prévio conhecimento da área em questão. A definição do tipo de fundação, além das recomendações das normas técnicas, deverá também levar em conta também os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto. O projeto de fundações deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.5. Projeto hidrossanitário:** O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de água fria e água quente (se for o caso), cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (se for o caso) com todas as ligações e abastecimento, consumo e extravasor, planta isométrica das instalações, podendo ser solicitado reaproveitamento da água da chuva, rede de esgoto e sistema de tratamento de efluente não industrial, de acordo com normas técnicas vigentes. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de

custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro. Poderá ser solicitado projeto de reaproveitamento de águas pluviais (chuva) e/ou do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes, dispensando o projeto hidrossanitário.

**3.1.6. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico:** O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Poderá, a critério da contratante, ser exigido, em complemento ao projeto, a elaboração de projetos de proteção em complemento aos sistemas mínimos exigidos pelas instruções normativas (caso do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, locais de resgate aéreo e outros que venham a ser alterados). Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

**3.1.7. Projeto elétrico de baixa e média tensão:** O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.8. Projeto de rede lógica e telefonia:** O projeto deverá prever a rede de cabeamento da rede lógica e rede telefônica de acordo com os equipamentos previstos para equipar a edificação, apresentando as peças gráficas de detalhes das caixas de distribuição, rede de suportes, entrada da edificação e pontos de ligação, possibilitando, no caso da rede lógica, a certificação da rede. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.9. Projeto de climatização:** O projeto do sistema de climatização deverá atender as normas técnicas vigentes, apresentando peças gráficas dos detalhes das tubulações, suportes, formas de instalações, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto térmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar (nos casos de centrais de equipamentos da tecnologia da informação), exaustão, assepsia e controle térmico (nos casos determinados ambientes hospitalares). O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos



equipamentos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.10. Projeto de gases medicinais:** O projeto deverá dimensionar as redes de distribuição de gases medicinais, apresentado as peças gráficas e detalhes construtivos, de acordo com as normas técnicas na Anvisa (RDC's) e das normas técnicas vigentes (NBR's). Deverá ser previsto também os equipamentos para abastecimento da rede e apresentados de detalhes construtivos das centrais. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.11. Projeto de impermeabilização:** O projeto deverá considerar as funções específicas de acordo com o uso da edificação e as dependências que se pretende a impermeabilização, optando pelo método mais eficaz, sendo também considerado seu custo de execução, para melhor aproveitamento do custo x benefício. O projeto também deverá conter todos os detalhes construtivos, proteções mecânicas, especificações de materiais, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

**3.1.12. Projeto de paisagismo:** O projeto deverá contemplar a implantação de áreas verdes para integração com a edificação ou área pública com o sistema viário de trânsito de veículos e pedestres, considerando o programa de implantação e manutenção do sistema de áreas verdes urbanas (SAVU), ou outro que venha a substituir. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.13. Projeto de urbanismo:** A urbanização de uma área é um processo de intervenção no espaço, procurando criar áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, como áreas de sistema viário, lazer, uso institucional, comércio e habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da área e com as características socioeconômicas, ambientais e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente, em consonância com o plano diretor participativo. Também deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que minimize o movimento de terra, de forma que se aproxime ao máximo do perfil natural do terreno, resultando numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

**3.1.14. Levantamento topográfico planimétrico:** O levantamento topográfico planimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

**3.1.15. Levantamento topográfico planialtimétrico:** O levantamento topográfico planialtimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento, incluído as curvas de declividade com detalhes de 1 em 1 metro das cotas de nível. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

**3.1.16. Projeto de desmembramento:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual, planta conforme desmembramento de área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo a área conforme matrícula atual, descrição da(s) área(s) a ser(em) desmembrada(s) e descrição da área remanescente com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

**3.1.17. Projeto de unificação:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta dos imóveis conforme matrícula atual a serem unificados, planta conforme unificação das áreas com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrículas atuais, descrição da área a ser unificada com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

**3.1.18. Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula



atu-al a ser retificado, planta conforme retificação da área com localização geográfica através de georeferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrícula atual, descrição da área após retificação e atualização de confrontantes com cotas georeferenciadas, declaração de responsabilidade e documento de responsabilidade técnica (ART/RRR/TRT).

### **3.2. LOTE 02 – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO E SONDAGENS**

**3.2.1. Projeto de contenção:** O projeto de contenção deverá atender às necessidades e especificidades de cada talude, levando-se em consideração os materiais do local. As estruturas poderão ser muros de gravidade (gabião, muro de alvenaria ou pedra, concreto ciclópico ou material alternativo), muros de flexão (muro de concreto armado, bloco com armação, muros com contraforte), solo armado e cortinas atirantadas (estes deverão ser dimensionados após execução de sondagem específica nos solos e/ou rochas). O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra.

**3.2.2. Projeto de terraplanagem:** O projeto deve contemplar o cálculo da movimentação dos volumes de terraplanagem, com as compensações longitudinais e transversais de materiais diversos. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes (bota-fora) e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente. O projeto deverá conter os perfis longitudinais e seções transversais tipo, com indicação da situação original e da proposta com indicações dos taludes e soluções para contenção das encostas, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, cálculo dos volumes de corte e aterros, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

**3.2.3. Projeto de drenagem:** O projeto deverá atender as normas técnicas, levando em consideração toda a bacia de contribuição e tempo de recorrência previamente estabelecido, apresentando peças gráficas e detalhes da rede de águas pluviais, caixas coletoras, caixas de bocas de lobo, caixas de ligação, bocas de bueiros, alas e bacias de dissipação. Nos casos onde a rede será ligada ao curso d'água, deverá ser realizado o estudo de viabilidade da execução,

principalmente nos casos onde a rede passar por área de domínio privado, devido ao fato de ser criada faixa sanitária não edificável em relação ao eixo da tubulação. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

**3.2.4. Projeto de microdrenagem e macrodrenagem:** O projeto que estuda a partir de levantamentos planialtimétricos, estudo das bacias de contribuição e tempo de recorrência previstos em normas técnicas, e elabora ações necessárias para o escoamento de águas superficiais provenientes de águas pluviais e considerações de cursos d'água existentes em determinada área de abrangência, com o objetivo de controlar cheias e evitar inundações, minimizando riscos e prejuízos em áreas de extensão significativa. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

**3.2.5. Projeto de pavimentação (incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado, terraplenagem):** O projeto deverá atender as Normas Técnicas e as normas vigentes no município, levando-se em consideração para o dimensionamento os parâmetros de tráfego, terraplenagem, capacidade de suporte do solo e dos materiais que deverão compor o subleito. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado e projeto de terraplenagem, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

**3.2.6 Projeto de sinalização viária:** O projeto deverá atender as Normas Técnicas, manual de sinalização rodoviária do Dnit e manual brasileiro de sinalização do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e demais instruções normativas, no que couber, referentes à sinalização horizontal e vertical das vias públicas, objeto do projeto, incluindo sinalização temporária. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

**3.2.7. Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto):** O projeto deverá atender as normas técnicas e apresentar o lançamento geométrico da ponte/viaduto, cortes, detalhes construtivos, cotas de nível, projeto de fundação com detalhes construtivos, projeto estrutural com detalhes construtivos, descrição técnica das peças que eventualmente possam ser pré-fabricadas como vigas, lajes e guarda corpos, memorial descritivo técnico, planilha orçamentária



e cronograma físico-financeiro no formato conforme órgão que eventualmente poderá efetuar o repasse de recursos para sua execução, além de acompanhamento de documento de responsabilidade técnica (ART/RRT).

**3.2.8. Sondagens em solo-por percussão (SPT):** sondagem de solo a percussão (SPT) até o nível de alteração de rocha ou rocha (impenetrável) e entrega de relatório demonstrando perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

**3.2.9. Sondagens em solo por método de ensaio de penetração de cone (CPT):** sondagem de solo com a inserção de cone de maneira mecânica ou elétrica e aponta a resistência de ponta, resistência por atrito lateral, por pressão e a correlação entre a resistência de ponta e atrito lateral. O relatório deve apresentar, além desses dados, perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

**3.2.10. Sondagens em solo mista:** sondagem de solo com a combinação de sondagem por percussão e sondagem rotativa, ou seja, onde a sondagem torna-se impenetrável por percussão, a sondagem passa a ser rotativa, geralmente em casos de ocorrência de rochas. O relatório deve apresentar o perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

**3.2.11. Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem:** remuneração referente a deslocamento de mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem até o local onde será colhido as amostras.

### 3.3. LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

#### 3.3.1 AGREGADOS

**3.3.1.1 Ensaio de granulometria do agregado:** ensaio que determina a composição granulométrica de agregados graúdos e miúdos para concreto, por peneiramento, sendo utilizado metodologia conforme descrito na Norma DNER-ME 083/98 e ABNT NBR 7217.

**3.3.1.2 Ensaio de equivalente em areia:** ensaio que determina o equivalente de areia de agregados miúdos, indicando se o material é constituído unicamente de argilas e colóides ou se formado de uma areia pura, não contendo fração alguma de argila. A alta presença de finos indica que este é um material com alta expansibilidade, para constatar se é apropriado para o uso desejado, realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DER-ME 0547/97 e ABNT NBR 12.052/92.

**3.3.1.3 Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo:** ensaio que determina a massa específica do agregado miúdo, que é relação do agregado seco e seu volume, excluindo os poros permeáveis, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma DNER-ME 084/95 e ABNT NBR NM 52.

**3.3.1.4 Ensaio de massa específica (in situ) – método frasco de areia:** ensaio que

determina a massa específica aparente do agregado "in situ", com emprego do frasco de areia, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DNER-ME 092/94 e ABNT NBR 7.1085/2016.

### 3.3.2 CONCRETO

**3.3.2.1 Ensaio de resistência a compressão simples:** ensaio que determina a resistência a compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 5.739/93.

**3.3.2.2 Dosagem experimental do concreto:** ensaio que determina as propriedades do concreto fresco e endurecido com suas verificações, assim como a composição, preparo, controle e recebimento do mesmo, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma ABNT NBR 12.655/2006.

**3.3.2.3 Extração e preparo de corpos de prova:** tem por objetivo obter corpos de prova para ensaios de resistência a compressão, atendendo recomendação da Norma ABNT NBR 7.680/2015.

### 3.3.3 BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES

**3.3.3.1 Resistência a compressão/blocos cerâmicos:** verifica termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras com blocos cerâmicos, conforme metodologia determinada pela Norma ABNT NBR 15.270.

**3.3.3.2 Resistência a compressão/blocos de concreto:** ensaio que determina a resistência a compressão de blocos de concreto, sendo realizado conforme metodologia descrita pela Norma ABNT NBR 12.118/2013.

**3.3.3.3 Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação:** ensaio que determina a resistência a compressão de peças pré-moldadas de concreto, tipo lajotas, pavers e meio-fio, sendo realizado ensaio completo de cada lote, conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 9.781/2013.

### 3.3.4 BETUMES

**3.3.4.1 Determinação da massa específica por método Rice:** ensaio que determina a densidade máxima teórica, realizado conforme metodologia descrita na Norma AASHTO T209-99.

**3.3.4.2 Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente:** ensaio que determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 043/95 e ABNT NBR 12.891.

**3.3.4.3 Teor de betume por Rotarex:** ensaio que determina o teor de betume, em percenta-





gem, em misturas asfálticas, com o método extrator Rotarex, indicado somente em controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, realizado conforme descrição na Norma DNER ME 053/94 e ABNT NBR 16.208.

**3.3.4.4 Resistência a tração por compressão diametral em Marshall:** ensaio que determina a resistência a tração indireta de corpo de prova cilíndrico de mistura asfáltica, por meio de ensaio de compressão estático crescente até a ruptura, utilizando o método de Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 136/18-ME.

**3.3.4.5 Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet:** ensaio que determina o teor de ligantes pela qual deve ser determinada a percentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, método indicado em projeto de dosagem e controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT158/11-ME e ABNT NBR 16.208.

**3.3.4.6 Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso:** ensaio que determina a viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto a repetitividade e reprodutibilidade, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 004/94 e ABNT NBR MB-326.

**3.3.4.7 Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso:** ensaio que determina em laboratório a taxa de aplicação de película de ligante betuminoso sobre a superfície, sendo re-alizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ES 307/97.

**3.3.4.8 Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimentos concreto asfáltico:** define a sistemática a ser empregada na execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não conformidade e de medições de serviços, conforme metodologia descrita na Norma DNIT 031/2004-ES.

### 3.3.5 SOLOS

**3.3.5.1 Ensaio de granulometria por peneiramento-solos:** ensaio que determina a composição granulométrica de solos por peneiramento, conforme metodologia descrita na Norma DNER- ME 080/94.

**3.3.5.2 Ensaio de massa específica "in situ"-método frasco de areia-solos:** ensaio que visa determinar a massa específica aparente de solos "in situ" com emprego do frasco de areia, conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.185/2016 e DNE-ME 092/94.

**3.3.5.3 Ensaio do limite de liquidez-solos:** ensaio que marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 6.459/2017 e DNER 122/94.

**3.3.5.4 Ensaio do limite de plasticidade-solos:** ensaio que determina o limite de plasticidade dos solos, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.180/2016 e DNER 082/94.

**3.3.5.5 Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-solos:** ensaio que determina a correlação entre o teor de umidade e a massa específica do solo seco, quando a fração do solo que passa pela peneira de 19 mm. é compactada nas energias de compactação normal, intermediária e modificada, usando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 164/13-ME.

**3.3.5.6 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia-amostras não trabalhadas-energia normal-solos:** ensaio que determina o Índice de Suporte Califórnia (ISC) de solos, utilizando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 172/2016.

**3.3.5.7 Ensaio de base estabilizada granulometricamente:** ensaio que tem por objetivo a estabilização granulométrica da camada de base, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 141/10-ES.

#### **3.4 LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS**

**3.4.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA):** Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e desenvolverá no mínimo as seguintes atividades técnicas: diagnóstico ambiental da área de influência considerando o meio físico, meio biológico e o meio sócio econômico, análise dos impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras e elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.

**3.4.2 Relatório de Impacto Ambiental (RIMA):** O RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental, deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e conterá no mínimo os objetivos e justificativas, descrição, síntese dos resultados, descrição dos prováveis impactos ambientais, a caracterização da qualidade ambiental futura, descrição dos efeitos esperados após medidas mitigadoras, programa de acompanhamento e monitoramento e recomendações quanto a alternativas mais favorável, com conclusões e comentários de ordem geral. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

**3.4.3 Licença Ambiental Provisória (LAP):** Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atendendo a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente,





em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

**3.4.4 Licença Ambiental de Instalação (LAI):** Licença ambiental que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

**3.4.5 Licença Ambiental de Operação (LAO):** Licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.-

**3.4.6 Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):** O EIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada e deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade econômica sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno e deverá especificar as questões relacionadas no parágrafo 1º do artigo 270 da Lei Complementar Municipal 266/2009, assim como deverá apresentar a relação de documentação constante do parágrafo 3º do artigo 272 da Lei Complementar Municipal 266/2009.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise para a captação de recursos através de convênios, quando for o caso.

**4.1 Projetos:** todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e um CD com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.

**4.1.1 Pranchas:** deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2, A3 e A-4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.

**4.1.2 Selo:** deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo: Cliente – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

Responsável pelo projeto – empresa e profissional (is) que elaborou o projeto,

Conteúdo – conforme discriminado da prancha

Número da prancha – em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

Revisão – número da revisão/revisor/motivo Data

– referente à última revisão do projeto.

Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto. Nome

do projeto – a ser definido pelo contratante.

Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.

**4.2 Documentos:** deverão ser entregues em duas vias em papel formato A-4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão e um CD com arquivos digitais aberto (word, excell).

**4.2.1 Memorial Descritivo:** cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.

**4.2.2 Planilha orçamentária:** a planilha orçamentária deverá apresentar o código, descrição,



quantidades de materiais e de mão de obra, preço unitário e preço total

- com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feita a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo fornecedores se não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formato da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.

**4.2.3 Cronograma Físico/Financeiro:** o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra.

**4.2.4 Aprovação de projetos:** Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de distribuição de Água, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o trâmite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de Termo de Visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante



da Contratante.

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Registro de Preços esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

## 6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados em diversos locais do Município de Nova Trento/SC.

## 7 DO PREÇO

O preço será estabelecido por metro quadrado (m<sup>2</sup>), metro linear (m), quilometro (km), hora técnica (hora), unidade (und) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela Empresa quando do processo licitatório.

## 8 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

8.1 Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local e apresentação do objeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo, contados a partir da ordem de serviço, em dias corridos podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes com aviso prévio:

### LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICO

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto arquitetônico	10	20
Proj. arquitet./levant.de layout existente	-	15
Proj. arquitet./reforma/readequação existente	10	20
Maquete eletrônica	-	20
Projeto estrutural	10	20
Projeto de fundações	10	20
Projeto hidrossanitário	10	20
Proj.de Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva) de edificações existentes	-	15





Proj.do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes	-	15
Proj. prev.e segurança contra incêndio e pânico	10	20
Projeto elétrico de baixa e média tensão	10	20
Projeto de paisagismo	10	20
Projeto de urbanismo	10	20
Projeto de rede lógica e telefonia	10	20
Projeto de climatização	10	20
Projeto de gases medicinais	10	20
Projeto de impermeabilização	10	20
<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
Levantamento planimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	05
Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planimétrico (acima de 10.000 m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000 m <sup>2</sup> )	-	15
Projeto de Desmembramento (*1)	-	10
Projeto de Unificação (*2)	-	10
Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	-	10

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor que solicitou o trabalho.

## LOTE II – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto de contenção	10	20
Projeto de terraplanagem	10	20
Projeto de drenagem	10	20
Projeto de Microdrenagem e Macrodrenagem	10	20
Projeto de pavimentação (levantamento topográfico/terraplanagem)	10	30
Projeto de sinalização viária	10	30
Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	-	20



Sondagens em solo-por percussão (SPT)	-	07
Sondagem método ensaio de penet. de cone(CPT)	-	07
Sondagem em solo mista	-	07
Mobilização/desmobilização de equipamento de sondagem	-	07

### LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
<b>AGREGADOS</b>		
Ensaio de granulometria do agregado	-	07
Ensaio de equivalente em areia	-	07
Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	-	07
Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	-	07
<b>CONCRETO</b>		
Ensaio de resistência a compressão simples-concreto	-	07
Dosagem experimental do concreto	-	07
Extração e preparo do corpo de prova	-	07
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>		
Resistência a compressão/blocos cerâmicos	-	07
Resistência a compressão/blocos de concreto	-	07
Resistência a compressão/peças de concreto p/ pavimentação	-	07
<b>BETUMES</b>		
Determ. massa específica.-Método Rice	-	07
Ensaio Marshall-det. da massa especificada aparente, estabil. e fluência-mist. be-	-	07
tum.à quente		
Teor de betume por Rotarex	-	07
Resist.a tração por compr. diametral-Marshall	-	07
Derm.teor de ligante por refluxo-Soxhlet	-	07



Ensaio de viscos.Saybolt-Furol/mat.betum.	-	07
Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	-	07
Exec./tratam.das extrações de corpos de prova em pav. de concreto asfáltico	-	07
SOLOS		
Ensaio de granulometria por peneiram.-solos	-	07
Ensaio de massa espec.-in situ-mét.frasco de areia-solos	-	07
Ensaio delimitado de liquidez-solos	-	07
Ensaio do limite de plasticidade-solos	-	07
Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos	-	07
Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos	-	07
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	-	07

**Obs. Os prazos dos ensaios podem sofrer alterações em casos de critérios de metodologias normatizadas diferenciadas que demandem de maior prazo.**

#### LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	15	30
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	20	45
Licença Ambiental Prévia (LAP)	07	10
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	15	30
Licença Ambiental de Operação (LAO)	15	30
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	15	30

**Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor que solicitou o trabalho.**

8.2 Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar as certidões de acervo técnico deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.

8.3 Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pelo Setor de Coordenação de Engenharia do Município.

8.4 Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao Setor de Coordenação de Engenharia que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo Setor de Coordenação de Engenharia.

8.5 O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.

8.6 O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica do Setor de Coordenação de Engenharia e será observado pelo Setor de Engenharia ou que solicitou o serviço, se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.7 A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Setor de Engenharia, que solicitará a contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.

8.8 A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## 9 DO RECEBIMENTO

9.1 Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

9.1.1 **Anteprojeto:** Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

9.1.2 **Básico:** Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

9.1.3 **Definitivo:** Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.



## 10 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

10.3 O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.

11.2 A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).

12.2 Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).

12.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

#### 14 PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

14.1A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. Parte dos preços unitários dos serviços tiveram verificação do preço máximo no preço referencial de serviços (com bonificação de 25%) do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT e os demais foram verificados considerando os processos licitatórios anteriores.

#### LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Projetos para Edificações</b>					
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	6.000	17,00	102.000,00
2	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	5.000	4,50	22.500,00
3	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	5.000	10,40	52.000,00
4	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	6.000	4,50	27.000,00
5	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	8.000	9,90	79.200,00
6	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	8.000	4,30	34.400,00
7	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
8	Projeto de reaproveitamento de águas pluviais	m <sup>2</sup>	6.000	3,40	20.400,00
09	Projeto de sistema de tratamento de esgoto não industrial/edifício existente	m <sup>2</sup>	5.000	2,70	13.500,00
10	Projeto prev. e segurança contra incêndio e pânico	m <sup>2</sup>	8.000	9,20	73.600,00
11	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
12	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	5.000	4,30	21.500,00
13	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	8.000	5,40	43.200,00
14	Projeto de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
15	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	6.000	3,20	19.200,00
16	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	6.000	4,30	25.800,00
17	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	3.000	3,20	9.600,00
<b>Serviços Topográficos</b>					
18	Levantamento planimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	1,70	51.000,00
19	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	1,45	87.000,00
20	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	1,25	150.000,00
21	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000	2,05	61.500,00





22	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000	1,85	111.000,00
23	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	120.000	1,60	192.000,00
24	Projeto de Desmembramento (*1)	Unid.	30	1.500,00	45.000,00
25	Projeto de Unificação (*2)	Unid.	20	1.500,00	30.000,00
26	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	Unid.	40	1.800,00	72.000,00
<b>TOTAL DO LOTE I EM R\$</b>					<b>1.449.000,00</b>

**Notas:**

\*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

\*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

\*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (19,20 e 21). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.

**LOTE II – PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS**

Item	Pavimentações e Sondagens	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	4.000	6,30	25.200,00
2	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	8.000	2,30	18.400,00
3	Projeto de drenagem	m	8.000	3,20	25.600,00
4	Proj. Microdrenagem/Macrodren. (inc. lev. planialt.)	m <sup>2</sup>	30.000	5,90	177.000,00
5	Proj. de Pavimentação (inc. lev. top./traçado/terrap.)	m <sup>2</sup>	30.000	10,30	309.000,00
6	Projeto de Sinalização viária	m <sup>2</sup>	30.000	1,20	36.000,00
7	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m <sup>2</sup>	500	110,00	55.000,00
8	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	95,00	76.000,00
9	Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT)	m	800	130,00	104.000,00
10	Sondagem em solo mista	m	500	350,00	175.000,00
11	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem	Unid.	25	1.600,00	40.000,00
<b>TOTAL DO LOTE II EM R\$</b>					<b>1.041.200,00</b>

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.

### LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>AGREGADOS</b>					
1	Ensaio de granulometria do agregado	Unid.	50	240,00	12.000,00
2	Ensaio de equivalente em areia	Unid.	100	130,00	13.000,00
3	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	Unid.	50	185,00	9.250,00
4	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Unid.	200	205,00	41.000,00
<b>CONCRETO</b>					
5	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Unid.	150	18,50	2.775,00
6	Dosagem experimental do concreto	Unid.	10	8.500,00	85.000,00
7	Extração e preparo do corpo de prova	Unid.	150	225,00	33.750,00
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>					
8	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Unid.	50	160,00	8.000,00
9	Resistência a compressão/blocos de concreto	Unid.	200	160,00	32.000,00
10	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Unid.	500	160,00	80.000,00
<b>BETUMES</b>					
11	Determinação da massa específica por método Rice	Unid.	50	330,00	16.500,00
12	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência – mistura betuminosa a quente	Unid.	100	435,00	43.500,00
13	Teor de betume por Rotarex	Unid.	150	320,00	48.000,00
14	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Unid.	150	135,00	20.250,00
15	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Unid.	50	480,00	24.000,00
16	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	Unid.	50	135,00	6.750,00
17	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Unid.	200	110,00	22.000,00
18	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Unid.	50	745,00	37.250,00
<b>SOLOS</b>					
19	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Unid.	100	175,00	17.500,00
20	Ensaio de massa específica - in situ - método de frasco de areia – solos	Unid.	100	205,00	20.500,00
21	Ensaio do limite de liquidez - solos	Unid.	80	140,00	11.200,00
22	Ensaio do limite de plasticidade - solos	Unid.	80	145,00	11.600,00
23	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Unid.	80	220,00	17.600,00
24	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - solos	Unid.	70	850,00	59.500,00
25	Ensaio de base estabilizada	m³	10.000	2,30	23.000,00





granulometricamente				
<b>TOTAL DO LOTE III EM R\$</b>				<b>695.925,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS**

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
2	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
3	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica	100	110,00	11.000,00
4	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
5	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
6	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica	500	110,00	55.000,00
<b>TOTAL DO LOTE IV EM R\$</b>				<b>330.000,00</b>	

(\*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeita à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- **Que não possuí em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

- **Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

***(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)***

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis  
Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:  
Identidade nº:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:  
Identidade nº:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu,....., inscrito(a) sob o CPF de nº....., portador(a) do Rg de nº....., autorizo a empresa..... inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação – Concorrência Pública nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAGENS, CONTROLE TECNOLÓGICO, E ESTUDOS AMBIENTAIS.**

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Nome:**  
**Identida**  
**de nº:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA**

LOTE XX				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (.....)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXX (.....)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

DADOS PARA PAGAMENTO  
 BANCO: \_\_\_\_\_  
 AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTACORRENTE: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Responsável

**VALIDADE DA  
 PROPOSTA: FORMA DE  
 PAGAMENTO:  
 PRAZO DA EXECUÇÃO:  
 FORMA DE EXECUÇÃO:  
 DADOS BANCÁRIOS:**

Nova Trento/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
 Representante da Empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAJENS, CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 118/2021, Concorrência Pública nº 002/2021, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais, conforme termo de referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre da proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 07 de outubro de 2021, atendendo a modalidade de Concorrência Nº 002/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

- Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, setor de engenharia



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUARTA: DO EXECUÇÃO**

- Conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante envio de autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula Terceira, descrição de eventuais condições especiais;
- II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2021.

**Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Projeto/Atividade: 2.006 Manutenção secretaria de administração e finanças**

17 – 3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.000000 Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 00,00**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



transferência em conta.

### **CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.



### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 00 de XX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**DANIEL RONGALIO**  
Secretaria Municipal Administração e Finanças

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

***PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 253/2021***

*Ref.:*

*Autos do processo licitatório n. 118/2021*

*Concorrência n. 002/2021*

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 116/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Concorrência, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**II – Da Fundamentação Jurídica**

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo em casos excepcionais, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, veja:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, conforme dispõe o Art. 22 da Lei 8.666/93, a instrumentalização do processo licitatório ocorre mediante a utilização de cinco modalidades distintas, sendo elas: *I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV - concurso; V - leilão.*

A Concorrência, por sua vez, é uma modalidade de licitação que permite a participação de qualquer interessado, desde que preenchidos os requisitos previstos no instrumento convocatório. Nesse aspecto, vale dizer que a **universalidade** e a **ampla publicidade**, são características básicas dessa modalidade.

Quanto à primeira característica supramencionada, tem-se que a universalidade é a possibilidade que se confere a qualquer interessado habilitado em participar do processo licitatório, ao passo que a característica da ampla publicidade decorre da exposição prolongada do instrumento convocatório em espaços públicos, observado o prazo mínimo de 30 dias da data da abertura das propostas, quando decorrente da técnica menor preço, garantindo-se que um grande número de interessados tome conhecimento da realização do certame e participe deste.

Dito isto, destaca-se que sob a égide da Lei 8.666/93, Art. 45, §1º, I, II, III, IV, são admitidos como critério de escolha do vencedor o **menor preço**, técnica e preço, a melhor técnica e também maior lance ou oferta. No caso do presente processo licitatório fora escolhido o tipo menor preço, mostrando-se, portanto, abarcado pelo crivo do Estatuto das Licitações.

Pontua-se, todavia, o disposto no Art. 46 da Lei de Licitações que ensina que “*Os tipos de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.*”. Desta forma, apenas com base no artigo supramencionado, recomenda-se a seleção do tipo técnica e preço para o julgamento da melhor proposta.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento analisado, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ademais, na forma do Art. 15, §3º, I da Lei 8.666/93, a Concorrência é obrigatória para o uso do Sistema de Preços. Nessa esteira, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado no âmbito da União o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

**IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

**Art. 7º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Insta frisar que a escolha da modalidade Concorrência, no presente processo licitatório, é acertada, pois esta a se tratar de um processo cujos valores dos serviços de elaboração de projetos de engenharia ultrapassam os R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), caminhando, assim, na direção do que reza o disposto no Art. 23, I, c, da Lei 8.666/93<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: [...] c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**III – Da Dotação Orçamentária**

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

**IV – Do Procedimento e Edital**

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No presente caso, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.


Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93, do Decreto Federal n. 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**V – Conclusão**

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, **OPINA-SE pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 01 de Setembro de 2021.

  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Publicação Nº 3254546

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 249AF5AFA853B12C1D4F6C3373174ACFE148B86F

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 06/09/2021 até as 08:30 horas do dia 07/10/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO PRESENCIAL: dia 07/10/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso  
Prefeito



# Edital de Concorrência nº 002/2021

**De** Lilian Caovilla <lilian.caovilla@causc.gov.br>  
**Para** licitacao@novatrento.sc.gov.br <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 27-09-2021 17:18



Prezados, boa tarde,

Inicialmente, destaca-se que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, instituído pela Lei 12.378/2010, tem por funções, ademais de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela segurança da sociedade, fomentar a instituição de políticas públicas, preservar o meio ambiente e o patrimônio histórico e promover a inclusão social.

Esta insurgência é contra o tipo de licitação definida pela Administração no processo licitatório Edital de Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza intelectual por meio de CONCORRÊNCIA, em que o critério de julgamento é o "menor preço por LOTE".

Os serviços de natureza intelectual, especialmente serviços complexos de engenharia e arquitetura (tal como aqueles almejados na licitação em apreço, além de outros) não podem ser definidos como "comuns".

Considerando que o edital rege-se-á pela Lei nº 8.666/1993, inicialmente, de se atentar para a redação do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 13, Lei 8.666 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e **projetos básicos ou executivos**;

(...)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

Ainda, o Art. 46 da referida Lei indica que:

Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

O fato a elaboração de estudos e projetos, o gerenciamento, a supervisão e a fiscalização de obras são atividades essencialmente técnicas, de natureza predominantemente intelectual. São, assim, trabalhos de concepção e execução futura, que não podem ser contratados apenas com base no preço.

De se saber que, um projeto arquitetônico não envolve somente o desenho de uma planta por parte de um arquiteto, mas é elaborado em processo compositivo que envolve múltiplas variáveis disciplinares, tecnológicas, políticas, sociais, econômicas. A composição exige que a intenção organize, ordene e articule as múltiplas variáveis e suas interações, com base em informações prévias bem definidas.

Sendo assim, demonstra-se que a licitação na modalidade concorrência do tipo "menor preço", é procedimento que não viabiliza a aferição adequada da qualidade técnica da parte contratada, que por si só pode resultar na execução de serviços de má qualidade técnica para a comunidade.

Diante do exposto, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, na defesa da profissão de arquitetura e urbanismo e da sociedade enquanto um todo, pugna pela adequação da contratação em apreço no que diz respeito ao tipo de licitação, priorizando os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Atenciosamente,



**Lilian Caovilla | Arquiteta Fiscal**

Fone: (49) 9 8820-0144

[fiscal.lilian@causc.gov.br](mailto:fiscal.lilian@causc.gov.br)

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina**

Av. Porto Alegre, 427, 7º andar

Centro | Chapecó/SC - CEP 89802-130

[www.causc.gov.br](http://www.causc.gov.br)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## EDITAL DE LICITATÓRIO Nº 118/2021

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Impugnação ao Edital

Impugnante: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAJENS, CONTROLE TECNOLÓGICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS.

Utilizando-se das disposições do artigo 41, §1º da Lei nº 8666/93, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA apresentou impugnação ao Edital do processo licitatório supracitado.

Na exposição dos motivos, sucintamente, a Impugnante alega que o tipo de licitação definida pela Administração está em desacordo com a legislação, uma vez que objeto a ser licitado é de natureza intelectual, devendo dessa forma ser julgado de acordo com o contido no artigo 46 da Lei nº 8666/93. Diante disto pugna pela adequação da contratação em apreço no que diz respeito ao tipo de licitação, priorizando os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

É o relatório. Passe a análise.

### DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O §1º, do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prescreve:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113.”*



A abertura do certame está marcada para o dia 07/10/2021, às 08h30min e a impugnação foi apresentada e protocolada, via e-mail, na data de 27/09/2021.

É tempestiva, portanto, a impugnação apresentada ao Edital de Concorrência nº 002/2021.

## DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

A Lei definiu claramente que, ao se utilizar os tipos de licitação “melhor técnica ou “técnica e preço”, estes serão aplicados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual.

A técnica e preço, em situações especiais, até pode ser aceita, desde que mantido equilíbrio entre as ponderações técnicas e de preço, porém, sempre com critérios objetivos de avaliação. No entanto, neste tipo de julgamento haverá sempre a tendência de se incluir subjetividade no julgamento, o que atenta contra a lisura do certame.

Se o objeto licitado pode ser suficientemente descrito para garantir a satisfação do interesse público e ficar demonstrada a qualificação técnica das licitantes na fase de habilitação, inexistem motivos para não adotar o “menor preço” como critério de julgamento.

Tanto que a Sumula nº 257 do Tribunal de Conta da União dispõe que “o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Em processo parecido, além de ser adotado o julgamento por menor preço foi ainda adotado a modalidade pregão tendo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina manifestado-se através do Prejulgado nº 2149:



- 1. É possível a utilização da modalidade Pregão para a contratação de serviços comuns de engenharia, desde que não necessitem de aferição técnica mais apurada, sejam considerados usuais e rotineiros e a Administração tenha como defini-los nos atos convocatórios das licitações de forma satisfatória;*
- 2. O serviço de engenharia pode ser considerado comum quando as características, quantidades e qualidade forem passíveis de especificações usuais no mercado. (Tribunal de Contas de Santa Catarina, relator Wilson Rogério Wan-Dall, data da sessão: 14/05/2014).*

Cita-se ainda trecho extraído do Acórdão nº 1168/2009 – Plenário, no qual o Tribunal de Contas da União manifestou-se da seguinte forma:

DENÚNCIA. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA.

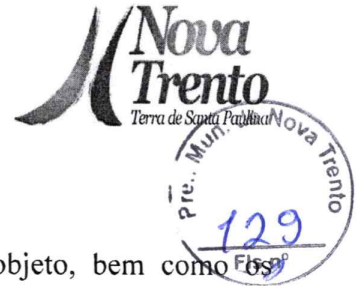
DETERMINAÇÕES. Conforme jurisprudência do TCU, a Lei nº 10.520/02 não exclui previamente o uso do pregão para contratação de serviços de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. São ilegais os regulamentos que proíbem a contratação de serviços comuns de engenharia pelo pregão, pois estabelecem restrição nova, sem fundamento na Lei. (...)

VISTOS, relatados e discutidos estes autos denúncia acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 203/2006, cujo objeto foi a contratação de escritório especializado de engenharia para elaboração dos projetos do novo Centro de Dados da Regional Brasília do Serpro. (...)

4. Quanto ao mérito, a denúncia se afigura improcedente, apenas, no ponto em que considera que os serviços de engenharia consultiva não possam ser licitados na modalidade pregão. Os serviços contratados foram objetivamente delineados no Termo de Referência constante do Anexo I ao edital do Pregão 203/2006 (fls. 44/45),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



demonstrando que a expertise exigida para a consecução do objeto, bem como os padrões de desempenho e qualidade especificados, estão de acordo com órgãos reguladores oficiais e são amplamente conhecidos e utilizados no mercado. 5. Quanto à possibilidade de utilização de licitação, na modalidade pregão, para contratação de serviços e obras de engenharia, observo que a Lei 10.520/2002 não obsta tal possibilidade, desde que envolvam a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, in litteris:

....

**6. Dessa forma, não há que se confundir a complexidade do objeto a ser contratado com a natureza do serviço a ser prestado. O objeto global pode até ser complexo, mas envolver a execução de serviços comuns para sua consecução, a exemplo de determinadas consultorias e obras de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos no edital de forma precisa e suficientemente clara, por meio de especificações usuais no mercado. (Tribunal de Contas da União, relator Walton Alencar Rodrigues, 27/05/2009) (grifo nosso)**

Na mesma linha é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual conclui pelo conhecimento da representação, a qual alega, em síntese, irregularidade na contratação de projetos executivos pela modalidade de Pregão, manifestando-se pela sua improcedência:

3.1.1. Os serviços pretendidos pela Udesc (Edital de Pregão Presencial nº 008/2012), analisados no caso concreto, são passíveis de serem contratados por Pregão, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e, a quantidade de empresas e profissionais no mercado mostra-se suficiente para atestar que o serviço pretendido poderia ser facilmente obtido;

3.1.2. Não há violação da Lei Federal nº 10.520/02, já que o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo nessa referida Lei, conforme Súmula nº 257/2010 – TCU;

(...)

**3.1.5. Os projetos também podem ser licitados por tipo menor preço, quando se**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



pode exigir a qualificação técnica dos proponentes mediante a comprovação de experiência anterior, nos termos definidos na Lei nº 8.666/93 (art. 30). Inclusive, quanto ao prazo para apresentação de propostas, que é usual o mínimo de 8 (oito) dias para o pregão, nada impede de ser alongado para possibilitar eventual melhor análise dos serviços a serem prestados na futura contratação. (REP-12/00153585, Relatório e Voto: GAC/AMF-528/2014, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, 05/12/2014-TCE/SC) (grifo nosso)

Portanto, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando for possível determinar no edital os serviços a serem contratados, podendo os interessados formular suas propostas é possível a adoção da modalidade de pregão, admitindo-se o julgamento pelo menor preço.

Assim, os projetos, nos moldes da licitação, podem ser licitados por tipo menor preço quando se pode exigir a qualificação técnica dos proponentes mediante a comprovação de experiência anterior, nos termos definidos no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93. O que é vedado é definir critérios subjetivos na técnica e preço para se “escolher” o contratado.

Se optasse pelo tipo “técnica e preço”, além da falta de amparo legal, a Administração Pública obstaculiza a seleção da proposta mais vantajosa, prevista no caput do artigo acima transcrito, que poderia ser obtida com o tipo licitatório “menor preço”.

Como pode-se observar, o objeto licitado se enquadra no julgamento por menor preço e encontra-se devidamente amparado pelos entendimentos já pacificados em nossos Tribunais, os quais autorizam além do julgamento pelo menor preço a utilização da modalidade de pregão.

Resta claro, portanto, que o edital definiu com absoluta clareza todas as características obrigatórias que assegurem o processo, não sendo necessário a apresentação de proposta técnica, uma vez que a exigência da habilitação técnica encontra-se condizente com os serviços à serem contratados.

Logo, não há que se falar em alteração do critério de julgamento definido para a contratação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



pretendida, uma vez que, conforme a especificação técnica dos serviços descritos no instrumento convocatório, os serviços não necessitam de aferição técnica mais apurada, sendo usuais de mercado.

#### **DA DECISÃO**



Por todo o exposto, considerando as fundações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios de legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, INDEFERIR as razões contidas na peça interposta pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARIA – CAU/SC, mantendo-se inalteradas as condições exigidas no instrumento convocatório.

NOVA TRENTO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 118/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2021**



EMPRESA: Miguel Ângelo Gonçalves Engenharia

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, N° 336, centro, Carazinho, RS

CNPJ DA EMPRESA: 11.267.334/0001-42

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Miguel Ângelo Gonçalves

TELEFONE: ( 54 ) 3331-1647

E-MAIL: administrativo@mgoncalves.eng.br

Nova Trento, 08 de setembro de 2021.

MIGUEL ANGELO  
GONCALVES:96284331991

Assinado de forma digital por MIGUEL  
ANGELO GONCALVES:96284331991  
Dados: 2021.09.08 16:49:51 -03'00'

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
002/2021**

**EMPRESA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**



**ENDEREÇO: ROD PR 323 JOAO JORGE SAAD, S/N, LOTE 258**

**CNPJ DA EMPRESA: 22.968.884/0001-05**

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALAN LOPES DE LIMA**

**TELEFONE: (44) 9 9127-5546**

**E-MAIL: engenharia@consultoriacbr.om.br**

Doutor Camargo, 23 de setembro de 2021

**ALAN LOPES DE**  
**LIMA:07247259973**

Assinado de forma digital por ALAN  
LOPES DE LIMA:07247259973  
Dados: 2021.09.23 17:27:10 -03'00'

---

**ALAN LOPES DE LIMA - SÓCIO ADMINISTRADOR**

**C.P.F: 072.472.599-73**

**R.G: 9.738.575-0**



# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **EMPRESA ECO LITORAL**



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126, Centro <b>CEP:</b> 88270-000	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr° 2/2021</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 118/2021 <b>Data do Processo:</b> 27/08/21

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.




---

**Fornecedor:** ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 08.250.465/0001-02  
**Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** LAURO MULLER,395, SALA 101 - CEP 88301-400, Centro, Itajaí - Santa Catarina

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nova Trento - 07/10/2021

Hora de Registro: 7:54

  
.....  
**Responsável**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.250.465/0001-02**



Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:56:07 do dia 07/10/2021 , com validade até o dia 06/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ny3DHuEtrsdvYa5PatG2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 08250465000102

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWZYXK9VZKFXZX81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/10/2021 09:57:10

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ: **08.250.465/0001-02**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Prefeitura Municipal de  
**NOVA TRENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAgens, CONTROLE TECNOLÓGICO E ESTUDOS AMBIENTAIS.

**HABILITAÇÃO**



07 de outubro de 2021

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'bis M', 'A. Assun', and 'SL', along with a large blue arrow pointing right and a green triangle at the bottom right.*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS

**CPF:** 112.670.409-12

**Registro:** SC S1 178231-0

**Registro Nacional:** 2519857781

**Endereço:** RUA LAURO MULLER 478 AP 1301 CENTRO  
88301-400 ITAJAI SC

**Aprovado em:** 09/02/2021

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Data:** 04/02/2021

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI N 5.194/66 E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DOARTIGO 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA, RELACIONADAS ASATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86, AMBAS DO CÓNFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:20:07** do dia **04/10/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **A FF-B3E5-D056-1H0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS**  
Registro.....: SC S1 178231-0  
C.P.F.....: 112.670.409/12  
Data Nasc.....: 11/11/1997



Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 04/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

**ART(s) REGISTRADA(S) EM 2021**

**•ART 7706006-7**

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: MIL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
Endereço Obra: RUA JOAO LUDGERO DOS SANTOS 309  
Bairro..... CENTRO  
88385 - PENHA - SC

Registrada em: 04/03/2021 Baixada em...: 12/05/2021  
Período (Previsto) - Início: 04/03/2021 Término.....: 04/03/2021

Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

CONSULTORIA  
ESTUDO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CONSULTORIA

ESTUDO

AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DO RELATORIO DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO RCE PARA A  
OBTENCAO DE DISPENSA DE OUTORGA PARA CAPTACAO SUBTERRANEA DE AGUA  
JUNTO A SDE E AO SIRHESC

**•ART 7733794-7**

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: NINO PESCADOS LTDA  
Endereço Obra: RUA JOSE LUIZ MARCELINO 1726  
Bairro..... MURTA

*big*  
*Am*  
*M*





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 29/03/2021

Baixada em...: 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 01/03/2021 Término.....: 29/03/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

DA GESTAO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

COORDENACAO DE SERVICOS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

ATACADOURO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL ECA PARA UM ATACADOURO DE 420 52 M2  
PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

•ART 7733840-7

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI

Proprietário.: NINO PESCADOS LTDA

Endereço Obra: RUA JOSE LUIZ MARCELINO 1726

Bairro..... MURTA

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 29/03/2021

Baixada em...: 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 01/03/2021 Término.....: 29/03/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

ELABORACAO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGRS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DA GESTAO AMBIENTAL

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGRS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ESTUDO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PGRS PARA A  
EMPRESA NINO PESCADOS LTDA



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten initials 'NO' in blue ink.*

*Handwritten initials 'N' in blue ink.*





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7763448-8

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: ROBERTO SCHIRMANN  
Endereço Obra: RUA ALZIRA DE OLIVEIRA PEREIRA S N  
Bairro..... FAZENDINHA  
88300 - ITAJAI - SC  
Registrada em: 22/04/2021 Baixada em...: 12/05/2021  
Período (Previsto) - Início: 15/03/2021 Término.....: 22/04/2021



Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

CONSULTORIA

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

ESTUDO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENH

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL EVA DE UMA AREA

LOCALIZADA EM ZONA URBANA BAIRRO FAZENDA MUNICIPIO DE ITAJAI COM AREA

TOTAL DE 4 617 11 M2

•ART 7765211-7

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: ROBERTO RIVELINO DA CUNHA ME  
Endereço Obra: RUA BRUNO VICENTE DA LUZ 1111  
Bairro..... ESPINHEIROS  
88300 - ITAJAI - SC  
Registrada em: 23/04/2021 Baixada em...: 11/05/2021  
Período (Previsto) - Início: 15/03/2021 Término.....: 23/04/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ORIENTACAO

COLETA DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

CONTROLE AMBIENTAL

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'AN' and 'M'.*





Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PARECER	
DESTINACAO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
DIAGNOSTICO AMBIENTAL	
ANALISE	
EFLUENTE INDUSTRIAL	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ESTACAO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
CONSULTORIA	
ESTUDO	
GESTAO AMBIENTAL	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
DIAGNOSTICO AMBIENTAL	
GESTAO AMBIENTAL	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
DIAGNOSTICO AMBIENTAL	
ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL	
RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO	
RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ELABORACAO DE ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE RECICLAGEM DE RESIDUOS PLASTICOS ATRAVES DO DIAGNOSTICO AMBIENTAL DA ATIVIDADE E DA ETE COM ANALISE TECNICA DOS EFLUENTES E AGUA	



•ART 7771225-1

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
 Proprietário.: SANTA REGINA III AGROPASTORIL  
 Endereço Obra: AVENIDA PROJETADA K S N  
 Bairro..... SANTA REGINA  
 88300 - ITAJAI - SC  
 Registrada em: 28/04/2021 Baixada em...: 12/05/2021  
 Período (Previsto) - Início: 01/03/2021 Término.....: 29/03/2021  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7733057-9  
 Profissional: 178231-0 LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS

ESTUDO  
 DA MITIGACAO IMPACTO AMB.  
 LOTEAMENTO  
 Dimensão do Trabalho ... 173.330,84 METRO(S) QUADRADO(S)  
 DIAGNOSTICO AMBIENTAL  
 ESTUDO  
 GESTAO AMBIENTAL

6,





Dimensão do Trabalho ... 173.330,84 METRO(S) QUADRADO(S)  
CONSULTORIA  
GESTAO AMBIENTAL  
Dimensão do Trabalho ... 173.330,84 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIAGNOSTICO AMBIENTAL  
ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL  
CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENH  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ANALISE  
DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ESTUDO  
CONSERVACAO  
GESTAO AMBIENTAL  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
CONSULTORIA  
DA GESTAO AMBIENTAL  
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS COM CARACTERIZACAO DO MEIO FISICO  
BIOTICO E SOCIOAMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM LOTEAMENTO  
DE 173 330 84 M2

**•ART 7772320-8**

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: BRA INVESTIMENTOS EIRELI  
Endereço Obra: RUA AMARO BELMIRO COELHO S N  
Bairro..... ESPINHEIROS  
88300 - ITAJAI - SC  
Registrada em: 29/04/2021 Baixada em...: 12/05/2021  
Período (Previsto) - Início: 01/03/2021 Término.....: 29/04/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

ANALISE  
DO ORDENAMENTO AMBIENTAL  
ATRACADOURO  
Dimensão do Trabalho ... 148,50 METRO(S) QUADRADO(S)  
ELABORACAO  
DIAGNOSTICO AMBIENTAL  
CLASSIFICACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DE CONSTRUCAO CIVIL  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ESTUDO  
CLASSIFICACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DE CONSTRUCAO CIVIL  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
PLANEJAMENTO  
ESTUDO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circle and various scribbles.*





COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ESTUDO

CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENH

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

CONTROLE A POLUICAO DOS RECURSOS NATURAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARI

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ELABORACAO

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL

CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENH

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS CONTENDO DIAGNOSTICO  
DOS MEIOS FISICOS BIOTICOS E SOCIOAMBIENTAIS PARA LICENCIAMENTO DA  
ATIVIDADE DE MONTAGEM E REPARACAO DE EMBARCACOES

•ART 7834685-6

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI

Proprietário.: ROSELI KRISCHNEGG

Endereço Obra: RUA ELIAS BRICH ADAIME 85

Bairro..... RESSACADA

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 17/06/2021

Baixada em...: 13/07/2021

Período (Previsto) - Início: 07/06/2021 Término.....: 17/06/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... 66,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ASSESSORIA

DA GESTAO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'leg', 'Ara', and 'M'.*





Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

CONSULTORIA  
ORIENTACAO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

CONSULTORIA

DA GESTAO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DE UM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A IMPLANTACAO DE UM  
ACESSO VIARIO EM IMOVEL QUE NAO POSSUI ALTERNATIVA TECNICA LOCACIONAL

•ART 7841844-0

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI

Proprietário.: PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço Obra: RUA JOAO CUNHA 220

Bairro..... FAZENDA

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 23/06/2021

Baixada em...: 13/07/2021

Período (Previsto) - Início: 24/05/2021 Término.....: 23/06/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

CONSULTORIA

ASSESSORIA

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 10.039,34 METRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA MITIGACAO IMPACTO AMB.

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

CONSULTORIA

ASSESSORIA

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 10.039,34 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'MAW' and 'B'.*





GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 10.039,34 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 10.039,34 METRO(S) QUADRADO(S)

PLANEJAMENTO

ESTUDO

GESTAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 10.039,34 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS PARA FINS DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL DE  
480 UNIDADES HABITACIONAIS E 10 039 34 M2



**•ART 7864058-6**

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI

Proprietário.: AMC TEXTIL LTDA

Endereço Obra: RODOVIA ANTONIO HEIL, 4855 4855

Bairro..... AMC TEXTIL

88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 09/07/2021

Baixada em...: 13/08/2021

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 09/07/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

DA GESTAO AMBIENTAL

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 14.467,70 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIMENSIONAMENTO

DESENHO TECNICO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 328,26 METRO(S)

PROJETO

DA GESTAO AMBIENTAL

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 9.961,58 METRO(S) CUBICO(S)

ELABORACAO DE PROJETO DE CORTE E ATERRO EM UMA AREA DE INTERVENCAO DE  
22 769 02 M2 E UM VOLUME DE ATERRO DE 9 961 58 M

**•ART 7875554-4**

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAJAI

*Handwritten signatures and initials*





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Endereço Obra: AVENIDA OSVALDO REIS S N

Bairro..... FAZENDINHA

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 16/07/2021

Baixada em...: 23/07/2021

Período (Previsto) - Início: 01/06/2021 Término.....: 23/07/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ...:

1,60 QUILOMETRO(S)

ELABORACAO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ...:

1,60 QUILOMETRO(S)

ELABORACAO

DA GESTAO AMBIENTAL

ALOJAMENTO DE CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

ALOJAMENTO DE CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

QUALIDADE/CARACTERISTICA DO AR

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

ESTUDO

CLASSIFICACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DE CONSTRUCAO CIVIL

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

DA GESTAO AMBIENTAL

CICLOVIA

Dimensão do Trabalho ...:

3.552,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

CICLOVIA

Dimensão do Trabalho ...:

3.552,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)





ESTUDO  
DA GESTAO AMBIENTAL  
CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENH  
Dimensão do Trabalho ... 1,60 QUILOMETRO(S)

ESTUDO  
DO ORDENAMENTO AMBIENTAL  
CONTROLE A EROSAO E CONSERVACAO DO SOLO APLICADA A AREA DA ENGENHARIA  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE  
DA GESTAO AMBIENTAL  
CONTROLE A EROSAO E CONSERVACAO DO SOLO APLICADA A AREA DA ENGENHARIA  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO  
SUPERVISAO  
GEOPROCESSAMENTO  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DESENHO TECNICO  
GEOPROCESSAMENTO  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

ESTUDO  
GESTAO DE PROJETOS  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DA GESTAO AMBIENTAL  
GESTAO DE PROJETOS  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO  
DA GESTAO AMBIENTAL  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensão do Trabalho ... 1,60 QUILOMETRO(S)

ESTUDO  
DA GESTAO AMBIENTAL  
RODOVIA  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO  
DO MONITORAMENTO AMBIENT.  
RODOVIA  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS DE UMA RODOVIA DE 1 60  
KM DE EXTENSAO COM O PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL E  
DIAGNOSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

•ART 7876749-4

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: ASSOCIACAO NAUTICA DE ITAJAI  
Endereço Obra: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER 1001





Bairro..... FAZENDA

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 19/07/2021

Baixada em...: 28/07/2021

Período (Previsto) - Início: 13/04/2021 Término.....: 19/07/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

COORDENAÇÃO

ESTUDO

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTÃO AMBIENTAL

CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS APLICADA À ÁREA DA ENGENHARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS APLICADA À ÁREA DA ENGENHARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ELABORAÇÃO

ESTUDO

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

DO MONITORAMENTO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

COORDENAÇÃO

PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DA GESTÃO AMBIENTAL

EDIFICAÇÃO EM CONTAINER

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ORIENTAÇÃO

PROJETO

DESTINAÇÃO DE EFLUENTES DOMICILIARES

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

CONSULTORIA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL



*[Handwritten signature]*

*10;*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*13*





Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
DA MITIGACAO IMPACTO AMB.  
EDUCACAO AMBIENTAL  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ESTUDO  
COORDENACAO  
GESTAO AMBIENTAL  
Dimensão do Trabalho ... 1.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIAGNOSTICO AMBIENTAL  
GESTAO AMBIENTAL  
Dimensão do Trabalho ... 1.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
ELABORACAO  
EXECUCAO  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGRS  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
COORDENACAO  
ESTUDO  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - PGRS  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ELABORACAO  
ESTUDO  
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
DA GESTAO AMBIENTAL  
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E  
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)  
ELABORACAO  
DO MONITORAMENTO AMBIENT.  
TRAPICHE  
Dimensão do Trabalho ... 220,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
ESTUDO  
DO ORDENAMENTO AMBIENTAL  
TRAPICHE  
Dimensão do Trabalho ... 220,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
ELABORACAO DE UM RELATORIO AMBIENTAL PREVIO RAP E DE UM PROJETO DE  
GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PGRS PARA REGULARIZACAO AMBIENTAL DE  
UMA AREA DE 1 800 M2 E CONSULTORIA NA EDUCACAO AMBIENTAL

•ART 7896342-5

Empresa.....: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI  
Proprietário.: SEMASA  
Endereço Obra: RUA VICENTE CANDIDO PEREIRA S N  
Bairro.....: SAO ROQUE  
88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 03/08/2021 Baixada em...: 03/08/2021  
Período (Previsto) - Início: 01/07/2021 Término.....: 26/07/2021





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252021133202

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7886505-1

Profissional: 178231-0 LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS

ELABORACAO

ESTUDO

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 200,00 LITRO(S)/SEGUNDO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

ENSAIO

QUALIDADE/CARACTERISTICA DA AGUA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

ESTUDO

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

ESTUDO

TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 200,00 LITRO(S)/SEGUNDO

ELABORACAO DO RELATORIO AMBIENTAL PREVIO RAP PARA UMA ETA COMPACTA COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 200 00 L S ANALISE DO TRATAMENTO DA AGUA ADOTADO E DAS CARACTERISTICAS DA AGUA BRUTA



*loj*

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



*[Handwritten signatures]*





Endereço Matriz:  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

Endereço Filial:  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2021**



**CONTRATANTE:** ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, com endereço na Rua Lauro Muller, 395, Centro no Ed. Beira Rio Office, SL 102, Itajaí/SC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.250.465/0001-02, neste ato representada por seu administrador **Wilson Francisco Rebelo Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.036.049-86, denominada de **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

**CONTRATADA:** LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS, com endereço na Rua Lauro Muller, 478, Edf. Porto Atlântico, apto 1301 norte, Centro, Itajaí/SC, pessoa física sob CPF 112.670.409-12, denominada de **CONTRATADA**.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de consultoria em Engenharia Sanitária e Ambiental, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O **CONTRATADO** executará os serviços diretamente a **CONTRATANTE** ou aos clientes por estes indicados.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O **CONTRATADO** prestará os seguintes serviços de projetos e consultoria na área de Engenharia Sanitária e Ambiental.

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O **CONTRATADO** receberá o valor de R\$4.180,00 todo dia 05 de cada mês, referente a 2 horas diárias semanais de segunda a sexta-feira no horário das 9:00 até as 11:00.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alan' and other illegible marks.





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206



b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da **CONTRATANTE** perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o **CONTRATADO** rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a **CONTRATANTE**, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.

b) Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a **CONTRATANTE** de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206



**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o **CONTRATADO**, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao **CONTRATADO**, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao **CONTRATANTE**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE** e terceiros.





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206



### TERMO DE ENCERRAMENTO

E, assim, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, à vista das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e atestam.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

**ECO LITORAL**  
PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ 08.250.465/0001-02  
Rua Lauro Müller, 395 - Sala 102 Ed. Beira Rio Office  
CEP 88301-490 - Centro - ITAJAÍ - SC

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ nº 08.250.465/0001-02

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS**  
CPF 112.670.409-12

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large loop and the letters 'M', 'L', 'P', 'M']*





# GUIFFE – COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

AV. ALMIRANTE MARQUÊS DE LEÃO, nº 488 – BARRA – SALVADOR – BA – CEP: 40140-230  
CNPJ: 10.638.081/0001-03



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede á Rua Dr. Pedro Ferreira, 150, Sala 602, Centro, Itajaí, SC, registro no CREA-SC 109.881-1 executou para a Empresa GUIFFE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, serviços de Cerca, Mourão, Terraplenagem, Topografia, Pavimentação, Limpeza de Terreno e Limpeza Urbano.

## CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES REALIZADAS

CERCA.....	7.000,00 mts
PRÉ MOLDADO DE CONCRETO.....	700,00 unidades
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER.....	1.370,00 m <sup>2</sup>
TOPOGRAFIA.....	40.000,00 m <sup>2</sup>
TERRAPLENAGEM.....	4.000,00 m <sup>2</sup>
LIMPEZA DE TERRENO.....	40.000,00 m <sup>2</sup>
LIMPEZA URBANA.....	1.370,00 m <sup>2</sup>

Responsável técnico pela execução:


Alberto José Heusi Rassele- Engenheiro Civil - CREA-SC nº 025369-4

Local da obra: BR 101, KM 156 – Condomínio Costa Esmeralda, Bairro Fazenda Santa Luzia, Porto Belo/SC.

Período de execução: 02/02/2016 a 27/04/2016.

ART Nº: 5838098-0

Porto Belo, 01 de Junho de 2016

  
GUIFFE  
Guilherme H. Teixeira Braz  
Administrador



Av. Hironildo Conceição, s/n, Santos, 627 - Sala 01  
Percebe: Porto Belo, 717 - CEP: 89210-000  
www.portobelosc.com.br

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de [Assinatura] - GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA BRAZ  
Porto Belo, 07 de Junho de 2016  
Emolumentos: 2,75 + Selo(s): 1,70 = Total R\$: 4,45  
ELIZANDRA DE AGUIAR - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização-NORMAL: EHX76075-THAX  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

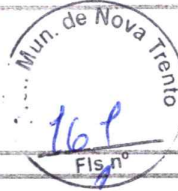




1. Responsável Técnico

**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**

Título Profissional: Engenheiro Civil



RNP: 2500759598  
Registro: 025369-4-SC

Registro: 109881-1-SC

Empresa Contratada: LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: GUIFFE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE MARQUES DE LEAO

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 270.000,00

Ação Institucional:

Bairro: BARRA

UF: BA

CPF/CNPJ: 10.638.081/0001-03  
Nº: 488

CEP: 40140-230

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GUIFFE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

Endereço: BR 101, KM 156 - CONDOMÍNIO COSTA ESMERALDA

Complemento:

Cidade: PORTO BELO

Data de Início: 02/02/2016

Data de Término: 27/04/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: FAZENDA SANTA LUZIA

UF: SC

CPF/CNPJ: 10.638.081/0001-03  
Nº: 1

CEP: 88210-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Cerca		7.000,00	Metro(s)
Execução Pavimentação em Paver		1.370,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Topografia		40.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Terraplenagem		4.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Limpeza de Terreno		40.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Limpeza Urbana		1.370,00	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação Pré-Moldado de Concreto		700,00	Unidade(s)

Handwritten signature and initials in blue ink.

5. Observações

CERCA COM ARAME EM PVC, PRÉ MOLDADO DE MOURÃO, TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, LIMPEZA DE TERRENO, LIMPEZA DA RUA PAVIMENTADA. - SUBSTITUIÇÃO NA ART PELO ERRO EM "UNIDADE".

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAJAI - SC, 07 de Junho de 2016

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 07/06/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 17/06/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ 08.250.465/0001-02

Contratante: GUIFFE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

10.638.081/0001-03





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016067947**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
 Registro.....: SC S1 025369-4  
 C.P.F.....: 291.684.069-91  
 Data Nasc....: 22/10/1952  
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
 BLUMENAU - SC



**•ART 5838098-0**

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
 Contratante...: GUIFFE COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
 Proprietário..: GUIFFE COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTD  
 Endereço Obra: BR 101, KM 156 CONDOMINIO COSTA ESMERALDA 1  
 Bairro..... FAZENDA SANTA LUZIA  
 88210 - PORTO BELO - SC  
 Registrada em: 07/06/2016 Baixada em.. 09/06/2016  
 Período (Previsto) - Início: 02/02/2016 Término.....: 27/04/2016  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5790747-8  
 Profissional: 025369-4 ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE



**EXECUCAO**

**CERCA**

Dimensão do Trabalho ..: 7.000,00 METRO(S)

**PAVIMENTACAO EM PAVER**

Dimensão do Trabalho ..: 1.370,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**TOPOGRAFIA**

Dimensão do Trabalho ..: 40.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 4.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**LIMPEZA DE TERRENO**

Dimensão do Trabalho ..: 40.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**LIMPEZA URBANA**

Dimensão do Trabalho ..: 1.370,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**PRE-MOLDADOS DE CONCRETO**

Dimensão do Trabalho ..: 700,00 UNIDADE(S)

CERCA COM ARAME EM PVC PRE MOLDADO DE MOURAO TERRAPLENAGEM TOPOGRAFIA  
 PAVIMENTACAO EM PAVER LIMPEZA DE TERRENO LIMPEZA DA RUA PAVIMENTADA SUBSTITUICAO NA  
 ART PELO ERRO EM UNIDADE

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'ANAL' and '162'.



Autenticidade

ART N° 5572119-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREAMET

**Contratado**  
 ENGENHEIRO CIVIL 025369-4 Empresa Executora:  
 ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME  
 RUA João Emílio 350 NAVEGANTES 109881-1  
 Centro 88375-000 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4799168858 Fax: -- CPF:291.684.069-91 Normal  
 albertoproentec@yahoo.com.br



**Contratante**  
 Prefeitura Municipal de Bonbinhas 95815379000102  
 Rua Baleia Jubarte nº328  
 José Amandio BOMBINHAS SC  
 38215-000 (47)3393-9500

Resumo do Contrato  
Execução do piso da quadra da EBM Pequeno Príncipe, com 420,00m².

Início em :24/08/2015 Término em :24/11/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$71.363,04

**Identificação da Obra/Serviço**  
 Prefeitura Municipal Bombinhas 95815379000102  
 Rua Onça Pintada BOMBINHAS SC  
 José Amandio (47)3393-9500  
 88215-000

**Assinaturas**

BOMBINHAS 11/09/2015

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE 291.684.069-91

Prefeitura Municipal de Bombinhas 95815379000102

GUILHERME GIL MAFFEI 174860-5 (47)3393-9500

Este documento anota perante o Alberto J. Heusi Rassele, Engenheiro Civil, responsável técnico, contrato escrito ou verbal realizado em 11/09/2015. ART: 5572119-1

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual		53 ##	A0320	472,00	14

Entidade de Classe  
AREA/IT

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252016068558**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
Registro.....: SC S1 025369-4  
C.P.F.....: 291.684.069-91  
Data Nasc....: 22/10/1952  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



•ART 5572119-1

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL BOMBINHAS  
Endereço Obra: RUA ONCA PINTADA  
Bairro..... JOSE AMANDIO  
88215 - BOMBINHAS - SC  
Registrada em: 11/09/2015 Baixada em.. 25/05/2016  
Período (Previsto) - Início: 24/08/2015 Término.....: 24/11/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
CONCRETO ESTRUTURAL  
Dimensão do Trabalho ...: 472,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025157 a A025158, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016068558  
28/06/2016, 15:00:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

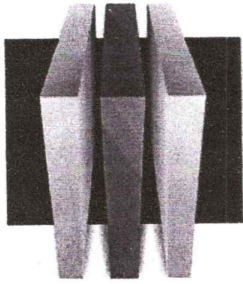
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252016068558 emitida em 28/06/2016



**MJA** MODELO NO  
CONSTRUTORA, INCORPORADORA  
E ELETROMECÂNICA LTDA  
ITAJAÍ



Sueli Canziani Gazariga  
Elinite Kowalski Rosar  
Bárbara Cristina de Souza  
Simone Kowalski  
Paula Marques dos P. Oliveira  
Adriana do N. de Amorim Máximo  
Thalys Cristina Baldi de O. de Souza

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 05/10/2021.

- Sueli Canziani Gazariga - Tabeliã
- Elinite Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
- Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- Simone Kowalski - Escrevente
- Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
- Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
- Thalys Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total= R\$6,84 - Selo nº. GGR69637-48KK

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa LINKPAR Construtora LTDA. ME, com sede à Rua Lages, nº 89, Sala 102, na Cidade de Itajaí, SC, registro no CREA-SC 109881-1, construiu para a Empresa MJA Construtora, Incorporadora e Eletromecânica Ltda., CNPJ 79847000/0001-81, com endereço à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 69, Sala 705, CEP 88015-010, Centro, Florianópolis, SC, os seguintes serviços e demais atividades quantitativos conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01-	Projeto e execução de uma ponte	40,00m <sup>2</sup>
02-	Projeto e execução de Terraplanagem	3.800,00m <sup>2</sup>
03-	Projeto e execução de uma galeria	28,00ml
04-	Projeto e execução de drenagem	168,00ml
05-	Projeto e execução de aterro	1.340,00m <sup>3</sup>
06-	Projeto e execução para proteção de encostas com gabiões	320,00m <sup>2</sup>
07-	Projeto e execução de enrocamento	136,00m <sup>2</sup>



Local da Obra: Estrada Geral Escalvândia, s/nº, Bairro Escalvândia, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.000-380.

Responsável Técnico pela elaboração e execução: Alberto José Heusi Rassele, Eng. Civil, CREA 025369-4

Período de execução: Início 28/07/2013, término 25/03/2014.

Florianópolis, 01 de abril de 2014



4º TABELIONATO DE NOTAS

Aylton Alves do Sacramento Junior  
Proprietário - MJA Construtora, Incorporadora  
e Eletromecânica Ltda.

4º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL - SC  
Vanda de Souza Salles - Tabeliã  
Praça Poeta Oliveira, 64, Fone: 3333-1111  
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-010  
Fone/Fax: (48) 3333-1111  
culturadigital@tabnotam.com

--- RECONHECIMENTO. Nº: 200676 ---  
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) AYLTON ALVES DO SACRAMENTO JUNIOR  
Florianópolis, 01 de abril de 2014  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 3,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKN33516-ZNBZ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4988974-1

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA NET**

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 025369-4  
**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
RUA João Emilio 350 NAVEGANTES  
Centro 88375-000 SC  
Fone: 4791365777 Fax: --- CPF:291.684.069-91  
albertoproentec@yahoo.com.br

Empresa Executora:  
**LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**

Fone: Fax:  
Normal



**Contratante**

**MJA Constr. Incorp. e Eletromecanica Ltda.** 79847000000181  
Rua Presidente Nereu Ramos nº69 Sala 705  
Centro FLORIANOPOLIS SC  
88015-010 xxxxxxxxxxxxxxxx

**Resumo do Contrato**

Projeto e execução de uma ponte em concreto armado, terraplanagem, galeria, drenagem, aterro, proteção de encostas com gabiões e enrocamento.

Início em :28/07/2013 Término em :25/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$345.780,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**MJA Constr. Incorp. e Eletromecanica Ltda.** 79847000000181  
Estrada Geral Escalvandia s/nº  
Escalvandia BALNEARIO PICARRAS SC  
88000-380 xxxxxxxxxxxxxxxx  
**LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**  
**GNPJ 08.250.465/0001-02**  
**CREA/SC 109881-1**



**Assinaturas**

BALNEARIO PICARRAS  
18/02/2014

*[Handwritten Signature]*  
ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE  
291.684.069-91

*[Handwritten Signature]*  
**MJA Constr. Incorp. e Eletromecanica Ltda.**  
**Ayilton Alves do Sacramento Júnior**  
79847000000181  
Sócio Proprietário

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4988974-1

**Participação Técnica**  
Individual

**Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0512	40,00	14
12 53	A0604	3.800,00	14
12 53	A0418	28,00	10
12 53	A0605	168,00	10
12 53	A0698	1.340,00	11
12 53	A0607	320,00	14
12 53	A0846	136,00	14

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014040399**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**

Registro.....: SC S1 025369-4

C.P.F.....: 291.684.069-91

Data Nasc.....: 22/10/1952

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC



**•ART 4988974-1**

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME

Proprietário.: MJA CONSTR INCORP E ELETROMECHANICA LTDA

Endereço Obra: ESTRADA GERAL ESCALVANDIA S/NO

Bairro.....: ESCALVANDIA

88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC

Registrada em: 18/02/2014

Baixada em.. 03/04/2014

Período (Previsto) - Início: 28/07/2013 Término.....: 25/03/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 28,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 168,00 METRO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 1.340,00 METRO(S) CUBICO(S)

OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS

Dimensão do Trabalho ...: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 METRO(S) QUADRADO(S)

*Handwritten signature and initials*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014040399**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A009413 a A009413, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014040399  
07/04/2014, 14:42:36



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

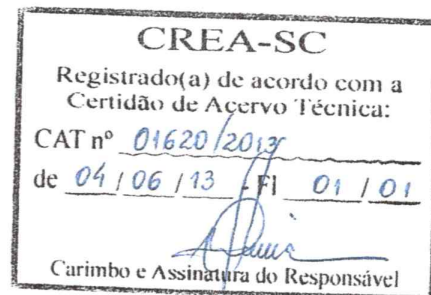
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*



### TR2 TRADING LTDA

Rua São Paulo nº 560, Galpão 05, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, S.C.  
CNPJ 08828500/0001-28 Inscrição Est. 255.396.619

### ATESTADO TÉCNICO

Dircrene do S. P. P. de Andrades Ferreira  
Departamento de Registro e Processos  
CREA-SC - Matr. 437

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa LINKPAR Construtora Ltda ME, com sede á Rua Alberto Werner, 303, na Cidade de Itajaí, SC., registro no CREA-SC 109.881-1 construiu para a Empresa TR2 Trading Ltda, um galpão comercial com área de 3.500,00 m<sup>2</sup>, com estrutura de concreto e cobertura de telhas fibrocimento 6mm e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:



Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e Execução de galpão de alvenaria	3.500,00m <sup>2</sup>
02	Estrutura de concreto armado	3.500,00m <sup>2</sup>
03	Instalação elétrica em baixa tensão para fins comerciais	38,00kw
04	Projeto e Execução de rede hidrosanitária	3.500,00m <sup>2</sup>
05	Projeto e Execução de tratamento de efluentes domiciliares	3.500,00m <sup>2</sup>
06	Rede de esgoto	3.500,00m <sup>2</sup>
07	Projeto e execução de boca de lobo	3.500,00m <sup>2</sup>
08	Drenagem	600,00 ml
09	Galeria	70,00ml
10	Caixa Coletora	14 unidades
11	Pavimentação em paralelepípedos	600,00m <sup>2</sup>
12	Pavimentação em lajotas	245,00m <sup>2</sup>
13	Conjunto de extintores	3.500,00m <sup>2</sup>
14	Sinalização de emergência	3.500,00m <sup>2</sup>
15	Iluminação de emergência	3.500,00m <sup>2</sup>

Handwritten signatures and initials: 103, ANAN, 13

Responsável Técnico pela elaboração/execução:

Alberto José Heusi Rassele- Engenheiro Civil-CREA-SC nº 025369-4

Localização da obra: Rua São Paulo nº560, Galpão 05, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, S.C.

Período de execução: 10/04/2013 a 06/05/3/2013

Balneário Camboriú, 10 de maio 2013

Proprietário da TR2

Handwritten signature of Alberto José Heusi Rassele and stamp: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelião

Rec.Nº 292468- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) JOHANNES ADRIANO RADUENZ  
Balneário Camboriú, 22 de maio de 2013 - Em test. da verdade. Emolumentos:  
R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60. Conforme Art. 921 CNGCJ/SC - O rec. de  
firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade  
ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBP40430-3122  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515  
CEP: 88330-084 - Horário de atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4697115-5

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA.NET**

### Contratado

ENGENHEIRO CIVIL

025369-4

Empresa Executora:

**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**

**LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**

RUA João Emilio 350

NAVEGANTES

109881-1

Centro

88375-000

SC

Fone:

Fax:

Fone: 4791365777

Fax: --

CPF: 291.684.069-91

Normal

albertoproentec@yahoo.com.br

### Contratante

**TR2 Trading Ltda.**

08828500000128

Rua São Paulo N°560, Galpão 05

dos Estados

BALNEARIO CAMBORIU

SC

88339-025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Resumo do Contrato

Galpão de alvenaria.



Início em: 10/04/2013

Término em: 06/05/2013

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$370.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**TR2 Trading Ltda.**

08828500000128

Rua São Paulo N°560, Galpão 05

dos Estados

BALNEARIO CAMBORIU

SC

88339-025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Assinaturas

BALNEARIO CAMBORIU

26/04/2013

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE

**LINKPAR**

TR2 Trading Ltda.

08828500000128

Este documento anota perante o CREA-SC a obra ou serviço executado escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ: 08.285.000/0001-28

### Participação Técnica

### Atividades

ART: 4697115-5

Individual

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0906	3.500,00	14
12 53	A0301	3.500,00	14
12 53	B1106	38,00	41
12 53	A0425	3.500,00	14
12 53	A0437	3.500,00	14
12 53	A0404	3.500,00	14
12 53	A0443	3.500,00	14
12 53	A0605	600,00	10
12 53	A0418	70,00	10

### Entidade de Classe

AREA/IT

### Regularização

### Descrição Complementar

Alvenaria.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações  
conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4697165-1

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA NET**

### Contratado

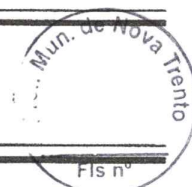
ENGENHEIRO CIVIL 025369-4  
**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
 RUA João Emilio 350 NAVEGANTES 109881-1  
 Centro 88375-000 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4791365777 Fax: -- CPF: 291.684.069-91 Complementação 4697115-5  
 albertoproentec@yahoo.com.br

Empresa Executora:

LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME

### Contratante

**TR2 Trading Ltda.** 08828500000128  
 Rua São Paulo N°560, Galpão 05  
 dos Estados BALNEARIO CAMBORIU SC  
 88339-025 xxxxxxxxxxxxxxxx



### Resumo do Contrato

Complementação da ART N°4697115-5.Galpão de Alvenaria.

Início em : 10/04/2013 Término em : 06/05/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$370.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**TR2 Trading Ltda.** 08828500000128  
 Rua São Paulo N°560, Galpão 05  
 dos Estados BALNEARIO CAMBORIU SC  
 88339-025 xxxxxxxxxxxxxxxx

### Assinaturas

BALNEARIO CAMBORIU  
26/04/2013

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE  
291.684.069-91

TR2 Trading Ltda.  
08828500000128

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4697165-1

Participação Técnica  
dividual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0453	14,00	45
12 53	A0509	600,00	14
12 53	A0508	245,00	14
12 53	G1103	3.500,00	14
12 53	G1108	3.500,00	14
12 53	G1105	3.500,00	14

Entidade de Classe

AREA/IT

Regularização

Descrição Complementar

Alvenaria.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações  
 conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO  
CERTIDAO NRO 01620/2013  
EMITIDA EM 04/06/2013  
FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



REGISTRO.....: SC S1 025369-4  
C.P.F.....: 291.684.069/91  
NASCIMENTO...: 22/10/1952  
ART 4697115-5

=====  
Empresa.....: LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME  
Proprietario.: TR2 TRADING LTDA  
Endereco Obra: RUA SAO PAULO NO560, GALPAO 05  
Bairro : DOS ESTADOS  
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Cadastrada em: 26/04/2013 Baixada em...: 27/05/2013  
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2013 Termina.....: 06/05/2013

Autoria.: INDIVIDUAL  
Tipo.....: NORMAL

PROJETO  
EXECUCAO

GALPAO DE ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 38,00 QUILOWATT(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensao do Trabalho ...: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 600,00 METRO(S)

CONTINUA => FOLHA 0002



Dirigente do S. P. P. de Andrade Ferreira  
Departamento de Registro e Processos  
CREA-SC Matr. 437

Florianópolis - SC



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01620/2013

EMITIDA EM 04/06/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Prof.: ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE

FOLHA.....0002

GALERIA

Dimensao do Trabalho ... 70,00 METRO(S)  
ALVENARIA

ART 4697165-1

=====

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME  
Proprietario.: TR2 TRADING LTDA  
Endereco Obra: RUA SAO PAULO NO560, GALPAO 05  
Bairro : DOS ESTADOS  
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Cadastrada em: 26/04/2013 Baixada em...: 27/05/2013  
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2013 Termina.....: 06/05/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: COMPLEMENTACAO VINCULADA A ART: 4697115 5

PROJETO

EXECUCAO

CAIXA COLETORA

Dimensao do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensao do Trabalho ..: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensao do Trabalho ..: 245,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ..: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: TR2 TRADING LTDA. datado(s) de 10 de maio de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Virgírene do S. P. P. de Andrades Ferreira*  
Departamento de Registro e Processos  
CREA-SC - Matr. 437



*MAN* *60*

*g* *B*



*g*





A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 05/10/2021.

- Sueli Canziani Garibaldi - Tabelã
- Elinite Kowalski Rosar - Tabelã Substituta
- Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- Simone Kowalski - Escrevente
- Paula Marques dos P. Oliveira - Escrevente
- Adriana do N. de Amorim Máximo - Escrevente
- Thalys Cristina Balduino de Souza - Escrevente



*Simone*

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tj.sc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total= R\$6,84 - Selo nº.GGR69627-5G22

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**, pessoa jurídica com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, CEP 88.220-000, Itapema – SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.572.207/0001-03, atesta exclusivamente para fins de comprovação de **Atestado de Capacidade Técnica**, a pedido da empresa **LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.250.465/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 242, sala 08, José Amândio, Bombinhas – SC, que a mesma executou serviços com presteza e a contento, com as seguintes características:

Contrato nº : 094/2015 – Tomada de Preços nº 01.003.2015

Local : Rua 109 D, Bairro Canto da Praia, Itapema – SC

Natureza dos serviços : Construção da Rampa para manutenção de embarcações do Canto da praia.

Início dos serviços : 03 de Julho de 2015

Término dos serviços : 31 de agosto de 2015

Valor total do contrato e quarenta e sete centavos) : R\$ 150.533,47 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais

Responsável Técnico : Engenheiro Civil: Alberto José Heusi Rassele  
CREA nº 025.369-4/SC  
ART nº 5499377-0





**Prefeitura de Itapema**



A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajai (SC), 05/10/2021.



- Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
- Elinite Kowalski-Rosan - Tabelã Substituta
- Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- Simone Kowalski - Escrevente
- Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
- Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
- Thallis Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

*Simone*

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total= R\$6,84 - Selo nº.GGR6962B-0QGO

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES REALIZADAS:**



RAMPA PARA MANUTENÇÃO DE BARCOS.....148,00 m<sup>2</sup>

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itapema, 11 de Setembro de 2015.

*[Handwritten signature]*

Rogério Weigert Cavagnari  
Secretário de Planejamento  
Urbano



**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

*65*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*B*

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015059946**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
Registro.....: SC S1 025369-4  
C.P.F.....: 291.684.069-91  
Data Nasc.....: 22/10/1952  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



**•ART 5499377-0**

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEMA  
Endereço Obra: RUA 109 D  
Bairro..... CANTO DA PRAIA  
88220 - ITAPEMA - SC  
Registrada em: 06/07/2015 Baixada em.. 05/10/2015  
Período (Previsto) - Início: 03/07/2015 Término.....: 31/08/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
PROJETO  
EXECUCAO  
RAMPA  
Dimensão do Trabalho ...: 148,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
CONCRETO ARMADO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010031 a A010032, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059946  
08/10/2015,09:40:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252015059946 emitida em 08/10/2015**



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5499377-0

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

### Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 025369-4  
**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
 RUA João Emílio 350 NAVEGANTES  
 Centro 88375-000 SC Fone: 109881-1  
 Fone: 4799168858 Fax: --- CPF:291.684.069-91 Normal Fax:  
 albertoproentec@yahoo.com.br

Empresa Executora:  
**LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**

### Contratante

**Prefeitura Municipal de Itapema** 82572207000103  
 AV. Nereu Ramos nº134  
 Centro ITAPEMA SC  
 88220-000 XXXXXXXXXXXXXXXX



### Resumo do Contrato

Projeto estrutural e execução de rampa de retirada de barcos para manutenção, com 148,00m.

Início em : 03/07/2015 Término em : 31/08/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$136.739,14

### Identificação da Obra/Serviço

**Prefeitura Municipal Itapema** 82572207000103  
 Rua 109 D  
 Canto da Praia ITAPEMA SC  
 88220-000 XXXXXXXXXXXXXXXX

### Assinaturas

ITAPEMA  
06/07/2015

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE  
 291.684.069-91

Prefeitura Municipal de Itapema  
 82572207000103

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 5499377-0

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0857	148,00	14

Entidade de Classe

AREA/IT

Regularização

Descrição Complementar

CONCRETO ARMADO.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





3º TABELIONATO DE NOTARIAS  
**ITAJAI**  
 Rua Manoel Vieira Garçano,  
 nº 143 - Bairro SC  
 88.101-430 - Itajai/SC  
 Fone: (47) 333-1111  
 E-mail: assina@3tabitajai.com.br  
 Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajai (SC), 05/10/2021.



- Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
- Elinite Kowalski Rosar - Tabelã Substituta
- Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- Simone Kowalski - Escrevente
- Paula Marques dos P. Oliveira - Escrevente
- Adriana do N. de Amorim Máximo - Escrevente
- Thalys Cristina Baldi de O. de Souza - Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tj.sc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total= R\$6,84 - Selo nº.GGR69635-STFP

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**, pessoa jurídica com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, CEP 88.220-000, Itapema – SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.572.207/0001-03, atesta exclusivamente para fins de comprovação de **Atestado de Capacidade Técnica**, a pedido da empresa **LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.250.465/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 242, sala 08, José Amândio, Bombinhas – SC, que a mesma executou serviços com presteza e a contento, com as seguintes características:

- Contrato nº : 211/2014 – Tomada de Preços nº 02.013.2014.
- Local : Rua 109 D, Bairro Canto da Praia, Itapema – SC.
- Natureza dos serviços : Projeto e Construção do Trapiche do Canto da Praia.
- Início dos serviços : 22 de outubro de 2014.
- Término dos serviços : 21 de março de 2015.
- Valor total do contrato : R\$ 396.358,76 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
- Responsável Técnico : Engenheiro Civil: Alberto José Heusi Rassele  
 CREA nº 025.369-4/SC  
 ART nº 5335629-1



### CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES REALIZADAS:

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....194,25 m<sup>2</sup>  
 ESTRUTURA DE MADEIRA.....194,25m<sup>2</sup>

PROTESTO



# Prefeitura de Itapema

TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE ITAJAI

39 TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE ITAJAI

Tabelli: Sueli Canziani Gazaniga  
 Rua Manoel de Barros, 111 - Andar: 3º - Itajai - SC  
 CEP: 88.148-000  
 E-mail: assina@tabitajai.com.br  
 Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajai (SC), 05/10/2021.



- Sueli Canziani Gazaniga - Tabelã
- Elinite Kowalski Rosar - Tabelã Substituta
- Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- Simone Kowalski - Escrevente
- Paula Marques dos P. Oliveira-Escrevente
- Adriana do N. de Amorim Máximo-Escrevente
- Thalís Cristina Baldi de O. de Souza-Escrevente

*Simone*

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total= R\$6,84 - Selo nº.GGR69634-PDA6

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

ATRACADOURO.....	194,25 m <sup>2</sup>
DECK EM MADEIRA ITAÚBA.....	194,25 m <sup>2</sup>
TRAPICHE.....	194,25 m <sup>2</sup>
GUARDA CORPO EM MADEIRA ITAÚBA.....	175,00 m
TOPOGRAFIA.....	194,25 m <sup>2</sup>
FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS.....	36,00 unidade
OBRA SUBMARINA.....	194,25m <sup>2</sup>

Mun. de Nova Trento  
116  
Fis nº

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itapema, 01 de Março de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
 CREA - SC  
 A 010.136

*[Signature]*  
 Rogério Welton Cavapanari  
 Secretário de Planejamento Urbano

# EM BRANCO

*ANW*

*63*

*[Signature]*

*[Signature]*





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5335629-1

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 025369-4 Empresa Executora:  
**ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE** **LINKPAR CONSTRUTORA LTDA ME**  
RUA LAGUNA 222 ITAJAI 109881-1  
FAZENDA 88301-460 SC Fone: Fax:  
Fone: 4730455776 Fax: — CPF:291.684.069-91 Normal  
albertoproentec@yahoo.com.br

**Contratante**

**Prefeitura Municipal de Itapema** 82572207000103  
Avenida Nereu Ramos nº134  
Centro ITAPEMA SC  
88220-000 XXXXXXXXXXXXXXX



**Resumo do Contrato**

ART de Projeto e execução de um trapiche para embarque e desembarque de pescados e apoio de Turismo Náutico no Bairro Canto da Praia, com os seguintes serviços: estrutura de concreto armado, estrutura de madeira, atracadouro, Deck, trapiche, guarda corpo, topografia, fundações, obra submarina.

Início em :22/10/2014 Término em :21/03/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$349.991,01

**Identificação da Obra/Serviço**

**Prefeitura Municipal Itapema** 82572207000103  
Canto da Praia  
Canto da Praia ITAPEMA SC  
88220-000 XXXXXXXXXXXXXXX

**Assinaturas**

ITAPEMA  
21/01/2015

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE  
291.684.069-91

Prefeitura Municipal de Itapema  
82572207000103

Este documento anota perante o CREA-SC, em conformidade com os fatos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (R\$ 349.991,01)

**LINKPAR CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ 06.250.405/0001-02

ART: 5335629-1

**Participação Técnica**  
dividual

**Entidade de Classe**

AREA/IT

**Regularização**

**Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0301	194,25	14
12 53	A0304	194,25	14
12 53	A0517	194,25	14
12 53	A0868	194,25	14
12 53	A0545	194,25	14
12 53	A0847	175,00	10
12 53	A0804	194,25	14
12 53	A0602	36,00	45
12 53	A0521	194,25	14

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252016064622**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE**  
Registro.....: SC S1 025369-4  
C.P.F.....: 291.684.069-91  
Data Nasc....: 22/10/1952  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 06/08/1983 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



**•ART 5335629-1**

Empresa.....: LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEMA  
Endereço Obra: CANTO DA PRAIA  
Bairro.....: CANTO DA PRAIA  
88220 - ITAPEMA - SC  
Registrada em: 21/01/2015 Baixada em.. 05/10/2015  
Período (Previsto) - Início: 22/10/2014 Término.....: 21/03/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
PROJETO  
EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
ESTRUTURA DE MADEIRA		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
ATRACADOURO		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
DECK		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
TRAPICHE		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
GUARDA CORPO		
Dimensão do Trabalho ...	175,00 METRO (S)	
TOPOGRAFIA		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS		
Dimensão do Trabalho ...	36,00 UNIDADE (S)	
OBRAS SUBMARINAS		
Dimensão do Trabalho ...	194,25 METRO (S)	QUADRADO (S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252016064622**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010135 a A010136, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016064622  
03/03/2016, 11:12:24



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AW', 'Bj', and 'B'.*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



**Certificado de Registro Cadastral - Nº 025/2021**

Data da Inscrição: 06/10/2021

Valido até: 06/10/2022

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 08.250.465/0001-02  
**Porte Empresa:** Microempresa - ME  
**Optante Simples:** Sim  
**Responsável:**  
**Telefone:** 4730454145  
**E-mail:** contato@linkpar.com  
**Endereço:** LAURO MULLER, 395  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Itajai - SC  
**Sócios:**

**Data do Cadastro:** 27/05/2015  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:**  
**Data Registro:**

**CEP:** 88301400  
**País:** Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CNPJ OU CPF	08250465000102	07/06/2021	07/06/2022
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL	ALTERAÇÃO Nº 15	17/05/2021	17/05/2022
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO Nº 14	31/12/2020	31/12/2021
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL COM REGISTRO CREA	252021133202	04/10/2021	04/10/2022
CERTIDÃO CREA PESSOA JURIDICA	109881-1	19/07/2021	31/03/2022
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	42 6 0024351-1	04/10/2021	04/10/2022
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	ESAJ_8839371	04/10/2021	03/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	11FB.AE52.4F3C.F756	06/05/2021	02/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140109250602	11/08/2021	10/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	52914/2021	17/09/2021	16/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	3459	06/10/2021	05/11/2021
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	EPROC_1088340	05/10/2021	04/12/2021
CNH	02542205157	23/08/2021	25/07/2022
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	DF8021/D/DF	04/10/2021	31/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2021092502211022134814	25/09/2021	24/10/2021
CREA PESSOA FISICA - 02	SC S1 178231-0	04/10/2021	31/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	19035065/2021	17/06/2021	13/12/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 6 de Outubro de 2021

Jefferson Reichel de Queiroz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 104983-0  
ECO LITORAL

Assinatura do Responsável





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206

ANEXO II

**DECLARAÇÃO**



A empresa Eco Litoral Projetos e Soluções Ambientais Eireli, inscrita no CNPJ sob o 08.250.465/0001-02, sediada na Rua Lauro Muller, 395, Centro, Itajaí/SC, **declara expressamente** sob as penas da Lei:

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que se vencedora fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo (s) preço (s) proposto (s) e nos prazos estabelecidos;
- Que sob as penas do art. 299 do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;

*[Handwritten signature]*

*65*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*M*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206



- Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itajaí, 07 de outubro de 2021.

**ECO LITORAL**  
PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ 08.250.465/0001-02  
Rua Lauro Müller, 395 - Sala 102 Ed. Beira Rio Office  
CEP 88301-490 - Centro - ITAJAÍ - SC

\_\_\_\_\_  
Wilson Francisco Rebelo Junior

Diretor





**Endereço Matriz:**  
Rua Lauro Muller, 395 - Sala 102 Edifício Beira Rio Office - CEP 88301-490  
Centro - Itajaí - SC - (47) 3515-5635 (47) 99640-1266

**Endereço Filial:**  
SHS Quadra 06, Brasil 21, Bloco A Sala 501 - Asa Sul - Brasília DF  
CEP 70316-102 - (61) 98234-1206

ANEXO III

## DECLARAÇÃO



### Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa Eco Litoral Projetos e Soluções Ambientais Eireli, inscrita no CNPJ sob o 08.250.465/0001-02, sediada na Rua Lauro Muller, 395, Centro, Itajaí/SC, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itajaí, 07 de outubro de 2021.

**ECO LITORAL**  
PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ 08.250.465/0001-02  
Rua Lauro Müller, 395 - Sala 102 Ed. Beira Rio Office  
CEP 88301-490 - Centro - ITAJAÍ - SC

Wilson Francisco Rebelo Junior

Diretor

CPF: 044.036.049-86

65





# ECO LITORAL

ENGENHARIA  
E MEIO AMBIENTE

DA: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – Fone/Fax: 47 3515-5635  
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 002 /2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 /2021  
ABERTURA 09:00 HORAS DO DIA 07/10/2021.  
ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"

07/10/21  
11:58